

SUMÁRIO	SEÇÃO I PÁG.	SEÇÃO II PÁG.	SEÇÃO III PÁG.
Atos do Poder Legislativo			
Atos do Poder Executivo	1	17	
Vice-Governadoria			
Casa Militar			
Secretaria de Governo		18	
Secretaria de Gestão Administrativa	3	18	
Secretaria de Fazenda e Planejamento	3		31
Secretaria de Educação	8	20	32
Secretaria de Saúde	14	22	32
Secretaria de Ação Social			32
Secretaria de Infra-Estrutura e Obras	14	25	33
Secretaria de Agricultura, Pecuária e Abastecimento		25	
Secretaria de Transportes		26	
Secretaria de Segurança Pública	14		33
Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal	14	26	34
Polícia Civil do Distrito Federal			
Polícia Militar do Distrito Federal	15	26	

	SEÇÃO I PÁG.	SEÇÃO II PÁG.	SEÇÃO III PÁG.
Secretaria de Cultura			
Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Ciência e Tecnologia			
Secretaria de Comunicação Social		27	
Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos	15	27	35
Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Habitação	15	27	
Secretaria de Articulação para o Desenvolvimento do Entorno			
Secretaria de Assuntos Fundiários			36
Secretaria de Esporte e Lazer		27	
Secretaria de Trabalho e Direitos Humanos			
Secretaria de Solidariedade			36
Secretaria de Coordenação das Administrações Regionais	16	27	36
Procuradoria Geral do Distrito Federal		30	36
Tribunal de Contas do Distrito Federal			
Ineditoriais			44

SEÇÃO I

ATOS DO PODER EXECUTIVO

LEI Nº 3.004, DE 5 DE JULHO DE 2002
(Autoria do Projeto: Poder Executivo)

Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito especial à Lei Orçamentária Anual do Distrito Federal, no valor de R\$ 7.000.000,00 (sete milhões de reais).
O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, FAÇO SABER QUE A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:
Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir ao Orçamento Anual do Distrito Federal (Lei nº 2.867, de 08 de janeiro de 2002), para o exercício financeiro de 2002, crédito especial no valor de R\$ 7.000.000,00 (sete milhões de reais), para atender à programação orçamentária constante do Anexo II.
Art. 2º Os recursos necessários ao atendimento do crédito decorrerão da anulação parcial de dotações orçamentárias consignadas ao vigente orçamento, nos termos do art. 43, § 1º, inciso III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme Anexo I.
Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.
Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 05 de julho de 2002
114º da República e 43º de Brasília
JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

ANEXO I									R\$ 1,00
CANCELAMENTO									
ANEXO À LEI Nº		PROGRAMA DE TRABALHO							RECURSOS DE TODAS AS FONTES
23 SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE									
23.901 FUNDO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL									
E S P E C I F I C A Ç Ã O		PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JUROS E ENC. DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	T O T A L
2 - ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL				7.000.000					7.000.000
SAÚDE				7.000.000					7.000.000
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL				7.000.000					7.000.000
ATENDIMENTO MÉDICO-HOSPITALAR E AMBULATORIAL				7.000.000					7.000.000
10.302.0400.2154				3.606.500					3.606.500
AÇÕES DE ASSISTÊNCIA MÉDICO-HOSPITALAR									
10.302.0400.2154.0004				3.606.500					3.606.500

ASSISTÊNCIA MÉDICO-HOSPITALAR EM SERVIÇOS DE NÍVEIS SECUNDÁRIO E TERCIÁRIO 10.302.0400.3487 MELHORIA DAS ESTRUTURAS FÍSICAS DAS UNIDADES DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE 10.302.0400.3487.0015 MELHORIA DAS ESTRUTURAS FÍSICAS DAS UNIDADES DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE			3.393.500					3.393.500
			3.393.500					3.393.500
TOTAL			7.000.000					7.000.000
SEGURIDADE SOCIAL			7.000.000					7.000.000

ANEXO II

CRÉDITO ESPECIAL

PROGRAMA DE TRABALHO

R\$ 1,00

ANEXO À LEI Nº

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

23 SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

23.901 FUNDO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL

E S P E C I F I C A Ç Ã O	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JUROS E ENC. DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	T O T A L
2 - ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL SAÚDE					7.000.000			7.000.000
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL					7.000.000			7.000.000
ATENDIMENTO MÉDICO-HOSPITALAR E AMBULATORIAL					7.000.000			7.000.000
10.302.0400.3502					7.000.000			7.000.000
AQUISIÇÃO DE HOSPITAL								
10.302.0400.3502.0001					7.000.000			7.000.000
AQUISIÇÃO DO HOSPITAL REGIONAL DE SAMAMBAIA								
HOSPITAL INSTALADO = 01 UNID								
TOTAL					7.000.000			7.000.000
SEGURIDADE SOCIAL					7.000.000			7.000.000

LEI Nº 3.005, DE 5 DE JULHO DE 2002
(Autor do Projeto: Poder Executivo)

Inclui ação no Plano Plurianual para o período de 2000/2003

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, FAÇO SABER QUE A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica incluído no Anexo V da Lei nº 2.565, de 20 de julho de 2000, alterada pela Lei nº 2.917, de 6 de fevereiro de 2002, na Unidade Orçamentária 23.901 – Fundo de Saúde do Distrito Federal, a seguinte Ação: Aquisição do Hospital Regional de Samambaia; Produto – Hospital Adquirido; Quantidade – 1 Unidade.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 05 de julho de 2002

114º da República e 43º de Brasília

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

LEI Nº 3.006, DE 5 DE JULHO DE 2002

(Autor do Projeto: Poder Executivo)

Dispõe sobre a aquisição de uma Unidade Hospitalar em Samambaia – Distrito Federal e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, FAÇO SABER QUE A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Governo do Distrito Federal autorizado a adquirir Unidade Hospitalar de propriedade do Banco de Brasília – BRB, em Samambaia, Distrito Federal.

Art. 2º Referido imóvel será adquirido de acordo com o inciso X do artigo 24 da Lei nº 8.666, de 26 de junho de 1993.

Art. 3º Os desembolsos financeiros para os exercícios de 2003 e 2004 constarão das respectivas leis orçamentárias anuais.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 05 de julho de 2002

114º da República e 43º de Brasília

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

LEI Nº 3.007, DE 5 DE JULHO DE 2002.

(Autor do Projeto: Poder Executivo)

Acrescenta Anexos e dá nova redação a artigos da Lei nº 2.766, de 31 de agosto de 2001.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, FAÇO SABER QUE A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Ficam acrescentados à Lei nº 2.766, de 31 de agosto de 2001, que trata das “Diretrizes Orçamentárias para o Exercício Financeiro de 2002”, os anexos contendo o Demonstrativo da Compatibilidade Entre a Programação dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social e o Anexo de Metas Fiscais e o Demonstrativo Margem de Expansão das Despesas de Caráter Continuado.

Art. 2º Ficam incluídos no artigo 14, da Lei 2.766, de 31 de agosto de 2001, os §§ 1º e 2º, conforme a seguir:

“ § 1º O grupo de natureza da despesa não integra a categoria de programação, estando vinculado ao montante dos recursos orçamentários aprovados inicialmente à Unidade Orçamentária pela Lei Orçamentária Anual.

§ 2º As modalidades de aplicação, as fontes de recursos e os elementos de despesa aprovados na Lei Orçamentária e em seus créditos adicionais poderão ser modificados, justificadamente, para

DIÁRIO OFICIAL

DO DISTRITO FEDERAL

Redação e Administração:
Anexo do Palácio do Buriti, Sala 111, Térreo.
CEP: 70075-900, Brasília - DF
Telefones: (0XX61) 321-6736 – 223-6848 – 323-9012
Editoração e impressão: COMUNIDADE EDITORA

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

Governador

BENEDITO DOMINGOS

Vice-Governador

WELIGTON LUIZ MORAES

Secretário de Comunicação Social

LAEZIA GLÓRIA BEZERRA

Diretora da Diretoria de Divulgação

atender às necessidades de execução, se publicados por meio de portaria da Secretaria de Estado de Fazenda e Planejamento.”

Art. 3º O artigo 60 da Lei nº 2.766, de 31 de agosto de 2001, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 60. Caso seja necessária a limitação do empenho das dotações orçamentárias e da movimentação financeira para atingir a meta de resultado primário ou nominal conforme determinado pelo art. 9º da Lei Complementar nº 101, de 2000, será calculado, separadamente e proporcionalmente à participação de cada um dos poderes no total das dotações iniciais constantes da lei orçamentária de 2002, o percentual de limitação para o conjunto de “projetos”, e “atividades” e “operações especiais”, excluídas as despesas destinadas ao pagamento de pessoal e encargos sociais, benefícios previdenciários e despesas que constituem obrigação constitucional ou legal de execução”.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 05 de julho de 2002
114º da República e 43º de Brasília
JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

DEMONSTRATIVO DA COMPATIBILIDADE ENTRE A PROGRAMAÇÃO DOS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL E O ANEXO DE METAS FISCAIS DA LEI Nº 2.766, DE 31 DE AGOSTO DE 2001
(Art. 5º, inciso I, da Lei Complementar nº 101, de 2000)

LDO- Art. 7º, § 3º, IX (R\$ 1.000)

	Metas Fiscais LDO 2002 (A)	PROJETO DA LOA 2002 (B)
	valor	valor
I- RECEITA TOTAL	6.747.008	7.396.274
II- DESPESA TOTAL	6.616.247	7.416.646
III- RESULTADO PRIMÁRIO (I-II)	130.761	-20.372
IV- RESULTADO NOMINAL	-80.098	-253.854
V- DÍVIDA CONTRATUAL (*)	1.236.949	1.236.949

(*)A preços de dezembro

Distrito Federal
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO
Art. 9º da LDO

Grupo de Despesa	2001 DESPESA AUTORIZADA	2002 PROJETO DE LEI	2002/2001%
Pessoal e Encargos Sociais	1.120.627.873	1.360.820.000	21,43
Juros e Encargos da Dívida	94.376.000	116.259.150	23,19
Outras Despesas Correntes	1.388.857.688	1.611.329.158	16,02
Amortizações	88.712.000	96.526.500	8,81
Total ----->>>	2.692.573.561	3.184.934.808	18,29
Receita Corrente Líquida	3.557.143.456	4.065.329.197	14,28
Participação % Total /RCL	75%	78%	
Expansão			4%

DECRETO Nº 23.085, DE 5 DE JULHO DE 2002

Delega competência ao DER-DF para adotar medidas visando ao parcelamento de que trata a Lei 1512 de 03 de julho de 1997.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições legais, e tendo em vista as disposições da Lei nº 1.512 de 03/07/1997, alterada pela Lei de nº 1.707 de 13/10/1997, decreta:

Art. 1º - Fica delegada ao DER/DF, a competência para ultimar os procedimentos destinados à criação, registro e alienação dos lotes do parcelamento de que trata o Artigo 1º da Lei nº 1.512/97.

Art. 2º - Fica criado Grupo de Trabalho constituído pelas áreas técnica específica e jurídica do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal - DER-DF, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação – SEDUH e da Companhia Imobiliária de Brasília - TERRACAP para, sob a coordenação do DER, dar cumprimento ao estabelecido no artigo 1º do presente Decreto.

Art. 3º - O Grupo de Trabalho tem prazo de 30 (trinta) dias, prorrogáveis por mais de 30 (trinta) dias, para apresentar proposta relativa ao contido no artigo 1º do presente Decreto.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação;

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 05 de julho de 2002
114º da República e 43º de Brasília
JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

SECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA

PORTARIA CONJUNTA Nº 22–SGA/SEAS, DE 5 DE JULHO DE 2002

Os titulares dos órgãos cedente e favorecido, no uso das atribuições regimentais, e ainda, de acordo com o Decreto de 11 de julho de 2001, publicado no DODF nº 133, de 12.07.2001, resolvem: Descentralizar o crédito orçamentário na forma que especifica, de acordo com o Decreto nº 17.698, de 23 de setembro de 1996:

DE: UO: 13101 - SECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
UG: 140101 - SECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA

PARA: UO: 17101 - SECRETARIA DE ESTADO DE AÇÃO SOCIAL
UG: 180101 - SECRETARIA DE ESTADO DE AÇÃO SOCIAL

PLANO DE TRABALHO: 09.272.0001.9004.0019

NATUREZA DE DESPESA	FONTE	VALOR R\$
31.90.92	106	353.500,00

OBJETO: pagamento de Inativos e Pensionistas Folha Suplementar de exercício anterior, em atendimento à Portaria nº 350 publicada no DODF nº 118 de 24 de junho de 2002, página nº 14, Processo nº 030.000.928/2002.

MARIA CECÍLIA S. S. LANDIM PAULO CÉSAR CARVALHO OLIVIERI
U.O Cedente U.O Favorecida

DESPACHOS DA SECRETÁRIA
Em 19 de junho de 2002

PROCESSO: 033.000.041/2002

INTERESSADO: KENNETH GRAEME O’DONNELL

ASSUNTO: Inexigibilidade de Licitação

Ratifico nos termos do Artigo 26, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e de acordo com atribuições regimentais, a Inexigibilidade de Licitação a favor da KENNETH GRAEME O’DONNELL, para fazer face às despesas com o Fórum gerencial “Liderança Transformadora: desenvolvendo os valores e o senso de compromisso nas equipes”, a realizar-se no dia 25/06/2002, no valor de R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais).

A Inexigibilidade foi fundamentada de acordo com o inciso II do art. 25 c/c inciso VI do Artigo 13, da referida Lei, tendo em vista a documentação constante do processo acima citado.

Publique-se e encaminhe-se o presente processo à Diretoria de Apoio Operacional/SGA para os demais procedimentos administrativos.

PROCESSO: 033.000.040/2002

INTERESSADO: JOÃO PAULINO QUARTAROLA

ASSUNTO: Inexigibilidade de Licitação

Ratifico nos termos do Artigo 26, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e de acordo com atribuições regimentais, a Inexigibilidade de Licitação a favor da JOÃO PAULINO QUARTAROLA, para fazer face às despesas com a Conferência “Mudança : alavanca para o desenvolvimento”, objetivando propiciar aos servidores da SGA, conhecimento sobre a dinâmica do processo de mudança pessoal e organizacional, voltada ao melhor desempenho profissional, a realizar-se nos dias 20 e 26/06/2002, no valor de R\$ 1.200,00 (hum mil e duzentos reais).

A Inexigibilidade foi fundamentada de acordo com o inciso II do art. 25 c/c inciso VI do Artigo 13, da referida Lei, tendo em vista a documentação constante do processo acima citado.

Publique-se e encaminhe-se o presente processo à Diretoria de Apoio Operacional/SGA para os demais procedimentos administrativos.

MARIA CECÍLIA S. S. LANDIM

SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO

PORTARIA Nº 412, DE 4 DE JULHO DE 2002

O SECRETÁRIO DE FAZENDA E PLANEJAMENTO, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo art. 1º, inciso IV, do Decreto nº 11.335, de 7 de dezembro de 1988, resolve:

I - Promover, na forma dos Anexos I, II, II e IV, a alteração do Quadro de Detalhamento da Despesa da Secretaria de Estado de Educação e do Fundo de Saúde do Distrito Federal, de acordo com a Portaria nº 26, de 18 de janeiro de 2002.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

III - Ficam revogadas as disposições em contrário.

VALDIVINO JOSÉ DE OLIVEIRA

ANEXO I			R\$1,00			
ORÇAMENTO FISCAL						
REDUÇÃO						
ANEXO À PORTARIA N.º		412	RECURSOS DE TODAS AS FONTES			
		ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	FONTE	DETALHADO	TOTAL
160101/00001	18.101	SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO				4.568.240
12.122.2000.8504		CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS A SERVIDORES				
Ref.:000391	0087	CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS A SERVIDORES DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO	33.90.39	100	3.100.000	3.100.000
12.361.2100.2389		MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL				
Ref.:000205	0001	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL DA REDE PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL	33.90.36	103	50.000	
			33.90.37	103	1.300.000	
			33.90.92	103	2.000	1.352.000
12.361.2100.2856		PROGRAMA RENDA MINHA				
Ref.:000207	0001	PROGRAMA RENDA MINHA	33.90.30	103	116.240	116.240
200081					TOTAL	4.568.240

ANEXO II			R\$1,00			
ORÇAMENTO FISCAL						
REDUÇÃO						
ANEXO À PORTARIA N.º		412	RECURSOS DE TODAS AS FONTES			
E S P E C I F I C A Ç Ã O			NATUREZA	FONTE	DETALHADO	TOTAL
170901/17901	23.901	FUNDO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL				2.600.000
10.122.2000.8504		CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS A SERVIDORES				
Ref.:000396	0036	CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS AOS SERVIDORES DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE	33.90.39	100	2.600.000	2.600.000
200081					TOTAL	2.600.000

ANEXO III			R\$1,00			
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL						
ACRÉSCIMO						
ANEXO À PORTARIA N.º		412	RECURSOS DE TODAS AS FONTES			
E S P E C I F I C A Ç Ã O			NATUREZA	FONTE	DETALHADO	TOTAL
160101/00001	18.101	SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO				4.568.240
12.122.2000.8504		CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS A SERVIDORES				
Ref.:000391	0087	CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS A SERVIDORES DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO	33.90.49	100	3.100.000	3.100.000
12.361.2100.2389		MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL				
Ref.:000205	0001	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL DA REDE PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL	33.90.30	103	1.352.000	1.352.000
12.361.2100.2856		PROGRAMA RENDA MINHA				
Ref.:000207	0001	PROGRAMA RENDA MINHA	33.90.39	103	116.240	116.240
200080					TOTAL	4.568.240

ANEXO IV			R\$1,00			
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL						
ACRÉSCIMO						
ANEXO À PORTARIA N.º		412	RECURSOS DE TODAS AS FONTES			
E S P E C I F I C A Ç Ã O			NATUREZA	FONTE	DETALHADO	TOTAL
170901/17901	23.901	FUNDO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL				2.600.000
10.122.2000.8504		CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS A SERVIDORES				
Ref.:000396	0036	CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS AOS SERVIDORES DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE	33.90.46	100	1.750.000	
			33.90.49	100	850.000	2.600.000
200080					TOTAL	2.600.000

SUBSECRETARIA DA RECEITA

TERMO DE CASSAÇÃO DE REGIME ESPECIAL
Nº 21/2002 – SUREC/SEFP
(Processo nº 040.002.860/2000)

O SUBSECRETÁRIO DA RECEITA DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA E PLANEJAMENTO DO DISTRITO FEDERAL, em conformidade com o PARÁGRAFO ÚNICO DA CLÁUSULA DÉCIMA do Termo de Acordo de Regime Especial – TARE N.º 094/2000-CEESP/GETRI/SUREC/SEFP e com o “caput” e § 2º do art. 78 do Decreto 16.106/94, na condição de Autoridade Concedente do TARE, resolve:

1. Aprovar o parecer de emissão do GRUPO ATACADISTA, da Gerência de Fiscalização Tributária, onde é sugerida a exclusão da empresa “GOLDPEL COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA”, CF/DF nº 07.407.692/001-53 do regime especial de apuração do ICMS - TARE;

2. Cassar o regime especial de apuração do ICMS previsto no TARE N. ° 094/2000-CEESP/GETRI/SUREC/SEFP;
3. Tornar sem efeito o TARE cassado, a partir de abril de 2002, sendo aplicada à empresa, a partir daquela data, o regime normal de apuração do ICMS;
4. Publique-se e encaminhe-se à Gerência de Fiscalização Tributária para providências cabíveis.

Brasília, 28 de junho de 2002.

EDUARDO ALVES DE ALMEIDA NETO

GERÊNCIA DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE

ATO DECLARATÓRIO Nº 3/GEATE/SUREC/SEFP, DE 27 DE JUNHO DE 2002

O GERENTE DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE, no uso das atribuições previstas na Portaria nº 648, artigo 103, inciso XI, de 21.12.2001, tendo em vista a delegação de competência conferida pela Ordem de Serviço nº 32, de 11/04/02, art. 2º, inciso IV, fundamentado no item 93, Caderno I, Anexo I do Decreto nº 18.955, de 22.12.1997 – Regulamento do ICMS, com redação dada pelo Decreto nº 22.507, de 25.10.2001, atendidas as exigências do artigo 14 da Lei Complementar n.º 101, de 4 de maio de 2000, e tendo em vista o que consta do processo nº 047-000780/2002, declara: Que o condutor autônomo de passageiros JOSE OLIMPIO DA SILVA, CPF 055.450.211-91, permissão nº 2385, está autorizado a adquirir, junto a concessionária SAGA S/A GOIÁS DE AUTOMOVEIS, um veículo automotor novo WV/SANTANA 1.8 ÁLCOOL, 105 HP de potência bruta com isenção do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestação de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação – ICMS, que será utilizado exclusivamente como táxi, desde que haja o repasse do benefício fiscal sob a forma de redução no preço do produto. Os acessórios opcionais que não sejam equipamentos originais do veículo adquirido não são alcançados pelo benefício.

Fica o interessado, desde já, notificado a apresentar a Agência de Atendimento da Receita do Núcleo Bandeirante, no horário de 10h às 16h, na 2ª avenida lote 451A, o CRLV e a Carteira de Permissão no prazo de 8 (oito) dias contados da data do registro do veículo na Secretaria de Transportes.

O presente benefício é válido até 31 de dezembro de 2002, e a saída do veículo deverá ocorrer até 30 de novembro de 2002, para as montadoras, e até 31 de dezembro de 2002, para as concessionárias.

JOÃO BATISTA NEGREIROS BARROSO

ATO DECLARATÓRIO Nº 4/GEATE/SUREC/SEFP, DE 28 DE JUNHO DE 2002

O GERENTE DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE, no uso das atribuições previstas na Portaria nº 648, artigo 103, inciso XI, de 21.12.2001, tendo em vista a delegação de competência conferida pela Ordem de Serviço nº 32, de 11/04/02, art. 2º, inciso IV, fundamentado no item 93, Caderno I, Anexo I do Decreto nº 18.955, de 22.12.1997 – Regulamento do ICMS, com redação dada pelo Decreto nº 22.507, de 25.10.2001, atendidas as exigências do artigo 14 da Lei Complementar n.º 101, de 4 de maio de 2000, e tendo em vista o que consta do processo nº 047-001261/2002, declara: Que o condutor autônomo de passageiros SEBASTIÃO JOSÉ PIRES, CPF 101.923.521-72, permissão nº 0464, está autorizado a adquirir, junto a concessionária ESAVE VEÍCULOS LTDA, um veículo automotor novo FIAT PALIO WEEK ELX 1.3, 80 HP HP de potência bruta com isenção do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestação de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação – ICMS, que será utilizado exclusivamente como táxi, desde que haja o repasse do benefício fiscal sob a forma de redução no preço do produto. Os acessórios opcionais que não sejam equipamentos originais do veículo adquirido não são alcançados pelo benefício.

Fica o interessado, desde já, notificado a apresentar a Agência de Atendimento da Receita do Núcleo Bandeirante, no horário de 10h às 16h, na 2ª avenida lote 451A, o CRLV e a Carteira de Permissão no prazo de 8 (oito) dias contados da data do registro do veículo na Secretaria de Transportes.

O presente benefício é válido até 31 de dezembro de 2002, e a saída do veículo deverá ocorrer até 30 de novembro de 2002, para as montadoras, e até 31 de dezembro de 2002, para as concessionárias.

JOÃO BATISTA NEGREIROS BARROSO

ATO DECLARAT ÓRIO Nº 5/GEATE/SUREC/SEFP, DE 28 DE JUNHO DE 2002

O GERENTE DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE, no uso das atribuições previstas na Portaria nº 648, artigo 103, inciso XI, de 21.12.2001, tendo em vista a delegação de competência conferida pela Ordem de Serviço nº 32, de 11/04/02, art. 2º, inciso IV, fundamentado no item 93, Caderno I, Anexo I do Decreto nº 18.955, de 22.12.1997 – Regulamento do ICMS, com redação dada pelo Decreto nº 22.507, de 25.10.2001, atendidas as exigências do artigo 14 da Lei Complementar n.º 101, de 4 de maio de 2000, e tendo em vista o que consta do processo nº 047-001480/2002, declara: Que o condutor autônomo de passageiros AMAURI DONIZETTI DA SILVA, CPF 097.885.221-49, permissão nº 0167, está autorizado a adquirir, junto a concessionária ESAVE VEÍCULOS LTDA, um veículo automotor novo FIAT PALIO WEEK ELX 1.3, 80 HP HP de potência bruta com isenção do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestação de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação – ICMS, que será utilizado exclusivamente como táxi, desde que haja o repasse do benefício fiscal sob a forma de redução no preço do produto. Os acessórios opcionais que não sejam equipamentos originais do veículo adquirido não são alcançados pelo benefício.

Fica o interessado, desde já, notificado a apresentar a Agência de Atendimento da Receita do Núcleo Bandeirante, no horário de 10h às 16h, na 2ª avenida lote 451A, o CRLV e a Carteira de Permissão no prazo de 8 (oito) dias contados da data do registro do veículo na Secretaria de Transportes.

O presente benefício é válido até 31 de dezembro de 2002, e a saída do veículo deverá ocorrer até 30 de novembro de 2002, para as montadoras, e até 31 de dezembro de 2002, para as concessionárias.

JOÃO BATISTA NEGREIROS BARROSO

DESPACHO DO GERENTE

O Gerente de Atendimento ao Contribuinte - GEATE, no uso de suas atribuições, resolve: Tornar sem efeito o Cancelamento da inscrição junto ao CF/DF, da Empresa abaixo nominada, do Edital n.º 01/2002, publicado no DODF n.º 77, de 24/04/2002, página 47 contribuinte da circunscrição da Agência de Receita do Núcleo Bandeirante.

CF/DF

07.357.935/001-65

RAZÃO SOCIAL

SOCIEDADE EDUCACIONAL SANTOS PINTO LTDA

JOÃO BATISTA NEGREIROS BARROSO

AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA - TAGUATINGA

ATO DECLARATÓRIO Nº 106/2002–AGTAG/GEATE/SUREC/SEFP, DE 3 DE JULHO DE 2002 Não incidência e remissão das parcelas do IPVA de veículo roubado ou furtado.

O CHEFE DA AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA DE TAGUATINGA DA GERÊNCIA DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE DA SUBSECRETARIA DA RECEITA DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA E PLANEJAMENTO DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência prevista no artigo 70 do Decreto 16.106 de 30/11/94, no artigo 78, inciso X do Anexo Único à Portaria 648 de 21/12/01, que lhe foi delegada pelo artigo 1º, inciso VII, alínea “a”, item 2 da Ordem de Serviço n.º 32 de 25/03/02, com fundamento no artigo 1º, §§ 10 a 14 da Lei 7.431 de 17/12/85, alterada pela Lei 2.670 de 11/01/2001, declara:

Remitidas as parcelas do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores do exercício de 2002 e a não incidência para os exercícios seguintes, para os veículos infra elencados, objetos de roubo ou furto, pertencentes aos interessados relacionados:

PROCESSO	INTERESSADO	VEÍCULO	PLACA
042009338/02	EDILEUSA DOS SANTOS DE ANDRADE	FIAT UNO ELETRONIC	JEJ8546
042009139/02	TONI JOSÉ GONÇALVES	VW SAVEIRO 1.8	JFV5704

Vale lembrar que o benefício prevalecerá até a recuperação do veículo, devendo o interessado comunicar o fato à Subsecretaria de Receita no prazo de 30(trinta) dias da ocorrência.

A não comunicação da recuperação do veículo, implicará presunção relativa de que a recuperação ou reparação ocorreu no mesmo dia do furto ou roubo do veículo e determinará o cancelamento do presente benefício com a cobrança do tributo acrescido de multa de 200%(duzentos por cento) e demais acréscimos, cumulado com o valor da multa por descumprimento de obrigação acessória.

Este Ato Declaratório só terá validade após sua publicação no Diário Oficial do Distrito Federal.

JOÃO BATISTA NEGREIROS BARROSO

Respondendo

ATO DECLARATÓRIO Nº 107/2002–AGTAG/GEATE/SUREC/SEFP, DE 3 DE JULHO DE 2002 Não incidência do IPVA de veículo roubado ou furtado.

O CHEFE DA AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA DE TAGUATINGA DA GERÊNCIA DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE DA SUBSECRETARIA DA RECEITA DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA E PLANEJAMENTO DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência prevista no artigo 70 do Decreto 16.106 de 30/11/94, no artigo 78, inciso X do Anexo Único à Portaria 648 de 21/12/01, que lhe foi delegada pelo artigo 1º, inciso VII, alínea “a”, item 2 da Ordem de Serviço n.º 32 de 25/03/02, com fundamento no artigo 1º, §§ 10 a 14 da Lei 7.431 de 17/12/85, alterada pela Lei 2.670/01 de 11/01/2001, declara:

A não incidência do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores, a partir do exercício de 2002, para o veículo infra elencado, objeto de roubo ou furto, pertencente ao interessado relacionado:

PROCESSO	INTERESSADO	VEÍCULO	PLACA
048005234/02	JÚLIO CÉZAR COELHO DE SANTANA	VW GOL MI	JJD8972

Vale lembrar que o benefício prevalecerá até a recuperação, devendo o interessado comunicar o fato à Subsecretaria de Receita no prazo de 30(trinta) dias da ocorrência.

A não comunicação da recuperação implicará presunção relativa de que a recuperação ocorreu no mesmo dia do furto ou roubo do veículo e determinará o cancelamento do presente benefício com a cobrança do tributo acrescido de multa de 200%(duzentos por cento) e demais acréscimos, cumulado com o valor da multa por descumprimento de obrigação acessória.

Este Ato Declaratório só terá validade após sua publicação no Diário Oficial do Distrito Federal.

JOÃO BATISTA NEGREIROS BARROSO

Respondendo

ATO DECLARATÓRIO Nº 108/2002–AGTAG/GEATE/SUREC/SEFP, DE 3 DE JULHO DE 2002 Não incidência e remissão das parcelas do IPVA de veículo roubado ou furtado.

O CHEFE DA AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA DE TAGUATINGA DA GERÊNCIA DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE DA SUBSECRETARIA DA RECEITA DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA E PLANEJAMENTO DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência prevista no artigo 70 do Decreto 16.106 de 30/11/94, no artigo 78, inciso X do Anexo Único à Portaria 648 de 21/12/01, que lhe foi delegada pelo artigo 1º, inciso VII, alínea “a”, item 2 da Ordem de Serviço n.º 32 de 25/03/02, com fundamento no artigo 1º, §§ 10 a 14 da Lei 7.431 de 17/12/85, alterada pela Lei 2.670 de 11/01/2001, declara:

Remitidas as parcelas do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores do exercício de 2001 e a não incidência para os exercícios seguintes, para os veículos infra elencados, objetos de roubo ou furto, pertencentes aos interessados relacionados:

PROCESSO	INTERESSADO	VEÍCULO	PLACA
048005946/02	FRANCISCO DAS C. DIAS DA SILVA	VW SAVEIRO CL	JED4347

Vale lembrar que o benefício prevalecerá até a recuperação do veículo, devendo o interessado comunicar o fato à Subsecretaria de Receita no prazo de 30(trinta) dias da ocorrência.

A não comunicação da recuperação do veículo, implicará presunção relativa de que a recuperação ou reparação ocorreu no mesmo dia do furto ou roubo do veículo e determinará o cancelamento do presente benefício com a cobrança do tributo acrescido de multa de 200%(duzentos por cento) e demais acréscimos, cumulado com o valor da multa por descumprimento de obrigação acessória.

Este Ato Declaratório só terá validade após sua publicação no Diário Oficial do Distrito Federal.

JOÃO BATISTA NEGREIROS BARROSO

Respondendo

ATO DECLARATÓRIO Nº 109/2002–AGTAG/GEATE/SUREC/SEFP, DE 3 DE JULHO DE 2002 Não incidência do IPVA de veículo roubado ou furtado.

O CHEFE DA AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA DE TAGUATINGA DA GERÊNCIA DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE DA SUBSECRETARIA DA RECEITA DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA E PLANEJAMENTO DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência prevista no artigo 70 do Decreto 16.106 de 30/11/94, no artigo 78, inciso X do Anexo Único à Portaria 648 de 21/12/01, que lhe foi delegada pelo artigo 1º, inciso VII, alínea “a”, item 2 da Ordem de Serviço n.º 32 de 25/03/02, com fundamento no artigo 1º, §§ 10 a 14 da Lei 7.431 de 17/12/85, alterada pela Lei 2.670/01 de 11/01/2001, declara:

A não incidência do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores, a partir do exercício de 2002, para o veículo infra elencado, objeto de roubo ou furto, pertencente ao interessado relacionado:

PROCESSO	INTERESSADO	VEÍCULO	PLACA
042009429/02	SARAH COSTA RESENDE	VW GOL	JEK6293

 Vale lembrar que o benefício prevalecerá até a recuperação, devendo o interessado comunicar o fato à Subsecretaria de Receita no prazo de 30(trinta) dias da ocorrência.

A não comunicação da recuperação implicará presunção relativa de que a recuperação ocorreu no mesmo dia do furto ou roubo do veículo e determinará o cancelamento do presente benefício com a cobrança do tributo acrescido de multa de 200%(duzentos por cento) e demais acréscimos, cumulado com o valor da multa por descumprimento de obrigação acessória. Este Ato Declaratório só terá validade após sua publicação no Diário Oficial do Distrito Federal.

JOÃO BATISTA NEGREIROS BARROSO

Respondendo

DESPACHO DO CHEFE

Em 3 de julho de 2002

O CHEFE DA AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA DE TAGUATINGA DA GERÊNCIA DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE DA SUBSECRETARIA DA RECEITA DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA E PLANEJAMENTO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições, com fulcro no artigo 2º da Lei nº 7.431 de 17 de dezembro de 1985 e pelo que consta nos autos dos processo abaixo relacionados, decide INDEFERIR os pedidos de reconhecimento da ISENÇÃO do IPVA do exercício de 2002, para os veículos mencionados, registrados na categoria de aluguel (táxi), tendo em vista os proprietários não serem profissionais autônomos.

Os interessados podem recorrer da decisão no prazo de 20(vinte) dias a partir da publicação no DODF.

Processo	Interessado	Veículo	Placa
042.008.928/2002	NELCI ANTUNES DE CAMPOS	GM/CORSA WIND	LCG4444
124.004.342/2002	DIVANE VAZ DA SILVA	GM/MONZA BARCELONA	JEM5290
042.008.747/2002	NEUZA MARIA DA SILVA	FIAT/PREMIO CS IE	IAX8068

JOÃO BATISTA NEGREIROS BARROSO

Respondendo

AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA DE SOBRADINHO

ATO DECLARATÓRIO Nº 66/2002-AGSOR/GEATE/SUREC/SEFP, DE 1º DE JULHO DE 2002 Isenção do ICMS na aquisição de veículo automotor novo destinado a táxi.

O Chefe da Agência de Atendimento da Receita de Sobradinho da Gerência de Atendimento ao Contribuinte da Subsecretaria da Receita da Secretaria de Estado de Fazenda e Planejamento do Distrito Federal, no uso das atribuições previstas na Portaria n.º 648, artigo 105, inciso XXXII, de 21.12.2001, tendo em vista a delegação de competência que lhe foi delegada pelo art. 1.º, inciso VII, alínea a, item 2 da Ordem de Serviço n.º 032 - SUREC, de 25.03.2002, fundamentado no item 93, Caderno I, Anexo I do Decreto n.º 18.955, de 22.12.1997 – Regulamento do ICMS, com a redação dada pelo Decreto n.º 22.507, de 25.10.2001, atendidas as exigências do artigo 14 da Lei Complementar n.º 101, de 4 de maio de 2000, declara:

Que o condutor autônomo de passageiro, abaixo relacionado, está autorizado a adquirir junto ao estabelecimento revendedor DISBRAVE – Distribuidora Brasília de Veículos S/A, 01 (um) veículo novo, com motor até 127 HP de potência bruta (SAE), que será utilizado exclusivamente como Táxi, excetuando-se do benefício quaisquer acessórios opcionais e desde que o veículo tenha saído do estabelecimento industrial com isenção ou alíquota reduzida a zero do Imposto sobre Produtos Industrializados.

Processo	Interessado	CPF	Permissão
045.001358/2002	Arqcionides Gonçalves Cardoso	115.772.231-87	0663

Os acessórios opcionais que não sejam equipamentos originais do veículo adquirido não são alcançados pelo benefício.

Ficam os interessados, desde já, notificados a apresentarem a esta Agência de Atendimento da Receita, no horário de 10h às 16h, endereço da Agência, a nota fiscal de aquisição, o CRLV e a Carteira de Permissão no prazo de 8 (oito) dias contados da data do registro do veículo na Secretaria de Transportes. O presente benefício é válido até 31 de dezembro de 2002 e a saída do veículo deverá ocorrer até 30 de novembro de 2002, para as montadoras, e até 31 de dezembro de 2002, para as concessionárias. Este Ato Declaratório só produzirá efeitos a partir de sua publicação no Diário Oficial do Distrito Federal.

ASTROGILDO CARNEIRO NETO

ATO DECLARATÓRIO Nº 67/2002-AGSOR/GEATE/SUREC/SEFP, DE 1º DE JULHO DE 2002 Isenção do ITCD - Lei n.º 1.343/96

O Chefe da Agência de Atendimento da Receita de Sobradinho da Gerência de Atendimento ao Contribuinte da Subsecretaria da Receita da Secretaria de Estado de Fazenda e Planejamento do Governo do Distrito Federal, no uso da competência prevista no art. 70 do Decreto 16.106, de 30.11.1994, e no art.78, X, da Portaria SEFP n.º 648, de 21.12.2001, que lhe foi delegada pelo item 2, alínea a, inciso VII, art. 1.º da Ordem de Serviço - SUREC n.º 32 de 25.03.2002, e fundamentado na Lei n.º 1.343, de 27.12.1996, e, ainda o que consta do processo n.º 045.001356/2002, declara: Isenta do Imposto sobre a Transmissão Causa Mortis ou Doação de Quaisquer Bens e Direitos – ITCD a transmissão causa mortis dos bens deixados por falecimento de Antônio Martins da Costa, ocorrido em 10.04.1999.

Este Ato Declaratório só terá validade após sua publicação no Diário Oficial do Distrito Federal.

ASTROGILDO CARNEIRO NETO

ATO DECLARATÓRIO Nº 69/2002-AGSOR/GEATE/SUREC/SEFP, DE 1º DE JULHO DE 2002 Isenção do IPVA - Lei n.º 7.431/85

O Chefe da Agência de Atendimento da Receita de Sobradinho, no uso da competência prevista no art. 70 do Decreto 16.106 de 30/11/94 e no art.78, X, da Portaria SEFP n.º 648, de 21/12/01, que lhe foi delegada pelo item 2, alínea a, inciso VII, art. 1.º da Ordem de Serviço SUREC n.º 32, de 25/03/02, e fundamentado na Lei nº 7.431, de 17 dezembro de 1985, com redação alterada pela Lei nº 2.829, de 26 de novembro de 2001, declara:

1 - Isento do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores – IPVA, referente ao exercício de 2002, o veículo pertencente a condutor autônomo de passageiros – táxi - abaixo identificado:

Processo	Interessado	CPF	Placa	Permissão
048.006270/02	Wilson Rodrigues Gonçalves	150.327.441-15	JJD7082	1756

 2 – A alteração da categoria aluguel (táxi) para a categoria particular no ano de 2002 implicará no fim da isenção e no lançamento proporcional do tributo devido no exercício.

Este Ato Declaratório só terá validade após sua publicação no Diário Oficial do Distrito Federal.

ASTROGILDO CARNEIRO NETO

DESPACHOS DO CHEFE

Em 1º de julho de 2002

O Chefe da Agência de Atendimento da Receita de Sobradinho, da Gerência de Atendimento ao Contribuinte, da Subsecretaria da Receita da Secretaria de Estado de Fazenda e Planejamento do Distrito Federal, no uso de suas atribuições, e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pela Ordem de Serviço 032 - SUREC, de 25.03.2002, autoriza as restituições discriminadas a seguir:

Processo n.º	Interessada	Tributo	Valor em R\$
045.001337/2002	Maria de Lourdes Salviano Melo	1228	32,64
045.001337/2002	Maria de Lourdes Salviano Melo	3115	30,90

O Chefe da Agência de Atendimento da Receita de Sobradinho, da Gerência de Atendimento ao Contribuinte, da Subsecretaria da Receita da Secretaria de Estado de Fazenda e Planejamento do Distrito Federal, considerando as disposições da Lei n.º 7.431, de 17.12.1985, com as alterações da Lei n.º 2.670, de 11.01.2001, e, ainda, ao contido na Resolução n.º 011 – CONTRAN, de 23.01.1998, e no Parecer n.º 8.184/01 – PRG/DF (processo n.º 030.004222/2001), no uso de suas atribuições, tendo em vista a competência que lhe foi delegada pela Ordem de Serviço 032 - SUREC, de 25.03.2002, resolve:

Indeferir o pedido de remissão/não incidência do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores – IPVA constante do processo a seguir discriminado, por falta de amparo legal:

Processo	Interessado	Placa
048.006202/2002	Maria das Dores Fernandes Saraiva	JEY - 1880

O contribuinte tem 20 (vinte) dias para recorrer da decisão, contados a partir da publicação, conforme previsto no art. 70, §3.º do Decreto n.º 16.106/94.

O Chefe da Agência de Agência de Atendimento da Receita de Sobradinho da Gerência de Atendimento ao Contribuinte da Subsecretaria da Receita da Secretaria de Estado de Fazenda e Planejamento do Distrito Federal, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o disposto no Decreto 16.106/94 e no art. 1.º da Lei 937/95, de 13/10/95, regulamentada pelo Decreto 17.106/96, e considerando a competência que lhe foi delegada pela Ordem de Serviço 032-SUREC, de 25/03/2002, e tendo em vista o que consta do processo n.º 048.104262/2002, resolve:

Indeferir o pedido de cancelamento de débitos relativos ao Imposto sobre Serviços - ISS Autônomo (CDA 5-009.856.671-7 e 5-010.075.923-8) e ao Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores – IPVA (CDA 6-009.596.526-2), requerido por Lúcia Guimarães Monteiro, por falta de amparo legal.

O contribuinte tem o prazo de 20 (vinte) dias, contados a partir da publicação, para recorrer da decisão, conforme previsto no art. 70, §3.º do Decreto n.º 16.106/94.

ASTROGILDO CARNEIRO NETO

AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA DO GAMA

ATO DECLARATÓRIO Nº 94/2002–AGGAM/GEATE/SUREC/SEFP, DE 3 DE JULHO DE 2002 Isenção quanto ao IPTU e TLP para aposentados/pensionistas.

O CHEFE DA AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA DO GAMA, no uso da competência prevista no Art. 70 do Decreto 16.106, de 30/11/94 e no Art. 98, X, da PORTARIA 1.013, de 01/12/94, alterada pela PORTARIA 104/00, que lhe foi delegada pelo item 2, alínea “a”, inciso VII, Art. 1º da ORDEM DE SERVIÇO nº 32, de 25/03/02 e pela alínea “a”, item 1.1 da ORDEM DE SERVIÇO nº 128, de 16/10/00, e fundamentado na Lei nº 1.362, de 30/12/96, declara:

ISENTOS do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU e da Taxa de Limpeza Pública - TLP, no exercício de 2002, os aposentados/pensionistas, abaixo relacionados, constantes do Processo nº 044.002073/2002, no tocante aos respectivos imóveis:

INTERESSADO	IMÓVEL	INSCR.
Davi Dias Ferreira	Qd. 205, Cj. A, Lote 16, Santa Maria	4656473-X
Dina Felix Cruvinel	Qd. 05. Lote 62, Setor Oeste, Gama	1741440-7
Dina Madalena de Jesus	Qd. 08, Lote 56, Setor Leste, Gama	1731746-0
Durvalina de Jesus	Qd. 209, Cj. G, Lote 24, Santa Maria	4658307-6
Diomar de Almeida Ribeiro	Qd. 201, Cj. A, Lote 07, Santa Maria	4689419-5
Descendina Caldeira de Moura	Qd. 01, Cj. G Lote 424, Setor Norte, Gama	1710516-1
Dalva Pinheiro de Oliveira	Qd. 28, Lote 08, Setor Oeste, Gama	1743659-1
Deolinda da Silva Brito	Qd. 206, Cj. 04, Lote 01, Recanto das Emas	4699297-9
Dolvina de Souza Teixeira	Qd. 33, Lote 19, Setor Leste, Gama	1734208-2
Domingas Pereira Silva	Qd. 42, Lote 43, Setor Leste, Gama	1735027-1
Davina Gonçalves Santarém	Qd. 215, Cj. F, Lote 05, Santa Maria	4659951-7
Dirke Bispo de Oliveira Costa	Qd. 01, Cj. D, Lote 10, Setor Sul, Gama	1720086-5
Deusdedit Moreira de Brito	Qd. 305, Cj. 07, Lote 22, Recanto das Emas	4701414-8
Domicia Barbosa Sales	Qd. 17, Cj. B, Lote 28, Setor Sul, Gama	3006381-7
Durvalina Maria de Jesus	Qd. 08, Cj. A, Lote 07, Setor Sul, Gama	1721696-6
Delzila Lima da Silva	Qd. 116, Cj. 03, Lote 24, Recanto das Emas	4698647-2
Dionesia Galvão da Silva	Qd. 08, Cj. C, Lote 03, Setor Sul, Gama	1721743-1
Delmira Carvalho da Silva	Qd. 13, Cj. H, Lote 05, Setor Sul, Gama	3006114-8
Dulcilio Borges	Qd. 04, Cj. C, Lote 05, Setor Sul, Gama	1720824-6
Damião Camelo Melo	Qd. 10, Lote 75, Setor Oeste, Gama	1741983-2
Damião Curinga da Silva	Qd. 01, Cj. E, Casa 04, Setor Sul, Gama	1720105-5
Diomara Alves de Oliveira	Qd. 49, Lote 13, Setor Leste, Gama	1736061-7
Divina de Oliveira	Qd. 42, Lote 13, Setor Leste, Gama	1735012-3
Dorcilio de Souza e Silva	Qd. 02, Cj. B, Lote 207, Setor Norte, Gama	1710797-0
David Correa da Silva	Qd. 01, Cj. E, Casa 310, Setor Norte, Gama	1710334-7

Divino Sebastião Pires Qd. 07, Lote 62, Setor Oeste, Gama 1741634-5
Dalva Meneses Pereira Qd. 13, Cj. B, Lote 01, Setor Central, Gama 1701220-1
Dalvina Nepomuceno de Aguiar Qd. 207, Cj. L, Lote 05, Santa Maria 4657604-5
Vale lembrar que o benefício deve ser reconhecido anualmente pela Secretaria de Fazenda e Planejamento, mediante requerimento do interessado protocolado até o último dia útil do mês de janeiro (parágrafos 3º e 4º do art. 12 do Decreto nº 16.100 de 29.11.94).
Este Ato Declaratório só terá validade após sua publicação no Diário Oficial do Distrito Federal.
REGINALDO LIMA DE JESUS

ATO DECLARATÓRIO Nº 95/2002–AGGAM/GEATE/SUREC/SEFP, DE 3 DE JULHO DE 2002
Isenção quanto ao IPTU e TLP para aposentados/pensionistas.
O CHEFE DA AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA DO GAMA, no uso da competência prevista no Art. 70 do Decreto 16.106, de 30/11/94 e no Art. 98, X, da PORTARIA 1.013, de 01/12/94, alterada pela PORTARIA 104/00, que lhe foi delegada pelo item 2, alínea “a”, inciso VII, Art. 1º da ORDEM DE SERVIÇO nº 32, de 25/03/02 e pela alínea “a”, item 1.1 da ORDEM DE SERVIÇO nº 128, de 16/10/00, e fundamentado na Lei nº 1.362, de 30/12/96, declara:
ISENTOS do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU e da Taxa de Limpeza Pública - TLP, no exercício de 2002, os aposentados/pensionistas, abaixo relacionados, constantes do Processo nº 044.002069/2002, no tocante aos respectivos imóveis:

INTERESSADO	IMÓVEL	INSCR.
Augusta Alves Martins Teixeira	Qd. 307, Cj. 03, Casa 10, Recanto das Emas	4701893-3
Augusto Teixeira de Rezende	Qd. 214, Cj. G, Casa 18, Santa Maria	4659593-7
Alexandre Gomes Machado	Qd. 29, Lote 59, Setor Leste, Gama	1733837-9
Antonio Rodrigues de Oliveira	Qd. 31, Lote 33, Setor Oeste, Gama	1743899-3
Antonio Francisco da Silva	Qd. 50, Cj. G, Lote 10, Setor Leste, Gama	4513920-2
Anália Coimbra Aniceto	Qd. 25, Lote 47, Setor Leste, Gama	1733443-8
Ana José de Resende	Qd. 309, Cj. A, Lote 06, Santa Maria	4663742-7
Ana Josina de Oliveira	Qd. 201, Cj. I, Lote 16, Santa Maria	4655740-7
Annazita de Siqueira Carneiro	QI 03, Lote 380, Sl 117, Setor Leste, Gama	4801995-X
Ana de Souza	Qd. 09, Lote 89, Setor Oeste, Gama	1741790-2
Agenor Sampaio	Qd. 209, Cj. J, Lote 25, Santa Maria	4658400-5
Arlinda Alves dos Santos	Qd. 36, Lote 06, Setor Leste, Gama	1734466-2
Adolfo Ribeiro dos Santos	Qd. 13, Cj. E, Lote 29, Setor Sul, Gama	3006018-4
Ana Cassino dos Santos	Qd. 315, Cj. N, Lote 13, Santa Maria	4665673-1
Ana Rodrigues de Oliveira	Qd. 518, Cj. I, Lote 20, Santa Maria	4669578-8
Alzira Alves da Silva	Qd. 02, Lote 33, Setor Leste, Gama	1731102-0
Antonio Rodrigues dos Santos	Qd. 09, Cj. A, Casa 07, Setor Sul, Gama	1721926-4
Abdias Lino da Silva	Qd. 27, Lote 63, Setor Oeste, Gama	1743537-4
Adelino Francisco Rodrigues	Qd. 02, Cj. I, Lote 02, Setor Sul, Gama	1720461-5
Ana Vitoria Ferreira da Silva	Qd. A, Cj. 06, Lote 11, Setor Oeste, Gama	4690460-3
Antonio Justino Sobrinho	Qd. 205, Cj. C, Lote 18, Santa Maria	4656548-5
Antonio Eufrasio de Oliveira	Qd. 18, Lote 113, Setor Leste, Gama	1750466-X
Antonio Ricardo do Nascimento	Qd. 114, Cj. 07, Lote 10, Recanto das Emas	4698037-7
Antonio Caetano da Silva	Qd. 315, Cj. D, Lote 28, Santa Maria	4665383-X
Antonia Alves Serpa	Qd. 08, Cj. D, Lote 18, Setor Sul, Gama	1721783-0
Antonia Gonçalves da Silva	Qd. 50, Cj. F, Lote 44, Setor Leste, Gama	4513900-8
Antonio Raimundo Bezerra	Qd. 12, Cj. I, Lote 11, Setor Sul, Gama	1722809-3
Adauta Chaves de Oliveira	Qd. 09, Cj. B, Lote 12, Setor Sul, Gama	1721957-4
Vantonio Mendes da Silva	EQ 37/39, BI B Lote 05, Setor Leste, Gama	1751245-X

Vale lembrar que o benefício deve ser reconhecido anualmente pela Secretaria de Fazenda e Planejamento, mediante requerimento do interessado protocolado até o último dia útil do mês de janeiro (parágrafos 3º e 4º do art. 12 do Decreto nº 16.100 de 29.11.94).
Este Ato Declaratório só terá validade após sua publicação no Diário Oficial do Distrito Federal.
REGINALDO LIMA DE JESUS

ATO DECLARATÓRIO Nº 96/2002–AGGAM/GEATE/SUREC/SEFP, DE 3 DE JULHO DE 2002
Isenção quanto ao IPTU e TLP para aposentados/pensionistas.
O CHEFE DA AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA DO GAMA, no uso da competência prevista no Art. 70 do Decreto 16.106, de 30/11/94 e no Art. 98, X, da PORTARIA 1.013, de 01/12/94, alterada pela PORTARIA 104/00, que lhe foi delegada pelo item 2, alínea “a”, inciso VII, Art. 1º da ORDEM DE SERVIÇO nº 32, de 25/03/02 e pela alínea “a”, item 1.1 da ORDEM DE SERVIÇO nº 128, de 16/10/00, e fundamentado na Lei nº 1.362, de 30/12/96, declara:
ISENTOS do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU e da Taxa de Limpeza Pública - TLP, no exercício de 2.002, na proporção de 50% os aposentados/ pensionistas abaixo relacionados, no tocante aos respectivos imóveis:

PROC. Nº	INTERESSADO	MÓVEL	INSCR.
044.002073/2002	Domingos Ferreira Gomes	Qd. 12 Conj. M Lote 12 Setor Sul, Gama	3005807-4
044.002073/2002	Dionísia Lopes Salomão	Qd. 18 Lote 111 Setor Leste, Gama	1750465-1
043.003325/2002	Geraldo Gualberto Sobrinho	Qd. 105 Conj. 05 Lote 17, Recanto das Emas	4695749-9

Vale lembrar que o benefício deve ser reconhecido anualmente pela Secretaria de Fazenda e Planejamento, mediante requerimento do interessado protocolado até o último dia útil do mês de janeiro (parágrafos 3º e 4º do art. 12 do Decreto nº 16.100 de 29.11.94).
Este Ato Declaratório só terá validade após sua publicação no Diário Oficial do Distrito Federal.
REGINALDO LIMA DE JESUS

ATO DECLARATÓRIO Nº 97/2002–AGGAM/GEATE/SUREC/SEFP, DE 3 DE JULHO DE 2002
Isenção do IPTU para ex-combatentes.
O CHEFE DA AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA DO GAMA, no uso da competência prevista no Art. 70 do Decreto 16.106, de 30/11/94 e no Art. 98, X, da PORTARIA 1.013, de 01/12/94, alterada pela PORTARIA 104/00, que lhe foi delegada pelo item 2, alínea “a”, inciso VII, Art. 1º da ORDEM DE SERVIÇO nº 32, de 25/03/02 e pela alínea “b”, item 1.1 da ORDEM DE SERVIÇO nº 128, de 16/10/00, e fundamentado na Lei nº 215, de 23/12/91, declara:

Isento do pagamento do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU, no exercício de 2001, ex-combatente, abaixo relacionados, no tocante ao respectivo imóvel:
PROCESSO Nº INTERESSADO IMÓVEL
044.006093/2002 Francisco das chagas Olímpio Qd. 214 Conj. E Casa 19, Santa Maria
Vale lembrar que o benefício deve ser reconhecido anualmente pela Secretaria de Fazenda, mediante requerimento do interessado protocolado até o último dia útil do mês de janeiro (parágrafos 3º e 4º do art. 12 do Decreto 16.100, de 29.11.94).
REGINALDO LIMA DE JESUS

ATO DECLARATÓRIO Nº 98/2002–AGGAM/GEATE/SUREC/SEFP, DE 3 DE JULHO DE 2002
Isenção quanto ao IPTU e TLP para aposentados/pensionistas.
O CHEFE DA AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA DO GAMA, no uso da competência prevista no Art. 70 do Decreto 16.106, de 30/11/94 e no Art. 98, X, da PORTARIA 1.013, de 01/12/94, alterada pela PORTARIA 104/00, que lhe foi delegada pelo item 2, alínea “a”, inciso VII, Art. 1º da ORDEM DE SERVIÇO nº 32, de 25/03/02 e pela alínea “a”, item 1.1 da ORDEM DE SERVIÇO nº 128, de 16/10/00, e fundamentado na Lei nº 1.362, de 30/12/96, resolve:
Excluir dos Atos Declaratório nº 12/2000, publicado no DODF nº 230 pág. 40 de 05 de dezembro de 2000 e nº 26/2001, publicado no DODF nº 158 pág. 12 de 16 de agosto de 2001, referente ao deferimento do pedido de reconhecimento de isenção de IPTU/TLP, no exercício de 2000 e renovação no exercício de 2001, da aposentada Petronilha Virgem Macena, no tocante ao imóvel localizado à Quadra 18 Lote 88 Setor Oeste, Gama - DF, de inscrição nº 1742754-1, tendo em vista o motivo de a mesma possuir dois imóveis.

Este Ato Declaratório só terá validade após sua publicação no Diário Oficial do Distrito Federal.
REGINALDO LIMA DE JESUS

ATO DECLARATÓRIO Nº 99/2002–AGGAM/GEATE/SUREC/SEFP, DE 3 DE JULHO DE 2002
Isenção quanto ao IPTU e TLP para aposentados/pensionistas.
O CHEFE DA AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA DO GAMA, no uso da competência prevista no Art. 70 do Decreto 16.106, de 30/11/94 e no Art. 98, X, da PORTARIA 1.013, de 01/12/94, alterada pela PORTARIA 104/00, que lhe foi delegada pelo item 2, alínea “a”, inciso VII, Art. 1º da ORDEM DE SERVIÇO nº 32, de 25/03/02 e pela alínea “a”, item 1.1 da ORDEM DE SERVIÇO nº 128, de 16/10/00, e fundamentado na Lei nº 1.362, de 30/12/96, resolve:
Excluir do Ato Declaratório nº 10/2001, publicado no DODF nº 80 pág. 08 de 26 de abril de 2001, referente ao deferimento do pedido de reconhecimento de isenção de IPTU/TLP, no exercício de 2001, do Sr. José André Neto, no tocante ao imóvel localizado à Quadra 103 Conj. M Lote 03, Santa Maria - DF, de inscrição nº 4654350-3, tendo em vista o motivo de o mesmo não ser aposentado/pensionista.
Este Ato Declaratório só terá validade após sua publicação no Diário Oficial do Distrito Federal.
REGINALDO LIMA DE JESUS

ATO DECLARATÓRIO Nº 100/2002–AGGAM/GEATE/SUREC/SEFP, DE 3 DE JULHO DE 2002
Isenção quanto ao IPTU e TLP para aposentados/pensionistas.
O CHEFE DA AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA DO GAMA, no uso da competência prevista no Art. 70 do Decreto 16.106, de 30/11/94 e no Art. 98, X, da PORTARIA 1.013, de 01/12/94, alterada pela PORTARIA 104/00, que lhe foi delegada pelo item 2, alínea “a”, inciso VII, Art. 1º da ORDEM DE SERVIÇO nº 32, de 25/03/02 e pela alínea “a”, item 1.1 da ORDEM DE SERVIÇO nº 128, de 16/10/00, e fundamentado na Lei nº 1.362, de 30/12/96, resolve:
Excluir do Ato Declaratório nº 53/2001, publicado no DODF nº 179 pág. 13 de 17 de setembro de 2001, referente ao deferimento do pedido de reconhecimento de isenção de IPTU/TLP, no exercício de 2001, os aposentados/pensionistas abaixo relacionados, no tocante aos respectivos imóveis, tendo em vista o motivo de os mesmos na época do lançamento terem idade inferior à 65 anos.

PROC.	INTERESSADO	IMÓVEL	INSCR
044.000415/01	Teresa de Santana Costa	Qd. 203 Conj. H Lote 13, Santa Maria	4690147-7
044.000356/01	Ana Rodrigues de Oliveira	Qd. 518 Conj. I Lote 20, Santa Maria	4669578-8
044.000390/01	Antonio Fernandes Pereira	Qd. 405 Conj. 19 Lote 14, Recanto das Emas	4806002-X

Este Ato Declaratório só terá validade após sua publicação no Diário Oficial do Distrito Federal.
REGINALDO LIMA DE JESUS

ATO DECLARATÓRIO Nº 101/2002-AGGAM/GEATE/SUREC/SEFP, DE 3 DE JULHO DE 2002
Isenção do IPVA DEFICIENTE FÍSICO - 2002.
O CHEFE DA AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA-GAMA, no uso das atribuições previstas na Portaria nº 648, art.105, inciso XXXII, de 21.12.2001, e tendo em vista a delegação de competência conferida pela Ordem de Serviço n.º 32, de 25.03.2002, art.1º, inciso VII, alínea “a”, item 2, fundamentado na Lei 2.829, de 26 de novembro de 2001, DECLARA:
Isentos do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores – IPVA referente ao exercício de 2002, os veículos dos proprietários abaixo relacionados, com adaptações especiais para uso exclusivo de paraplégicos ou portadores de deficiência física, incapazes de utilizar modelos comuns:
PROCESSO INTERESSADO CPF PLACA
044.007019/02 Luis Maurício Alves dos Santos 296.982.191-53 JGD 6735
Ressaltamos que o benefício limita-se a um veículo por proprietário e que será anualmente reconhecido, mediante requerimento da parte interessada, por ato da Secretaria de Fazenda e Planejamento. Este Ato Declaratório só produzirá efeitos a partir de sua publicação no Diário Oficial do Distrito Federal.
REGINALDO LIMA DE JESUS

ATO DECLARATÓRIO Nº 102/2002–AGGAM/GEATE/SUREC/SEF, DE 3 DE JULHO DE 2002
O CHEFE DA AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA DO GAMA, no uso da competência prevista no Art. 70 do Decreto 16.106, de 30/11/94 e no Art. 98, X, da PORTARIA 1.013, de 01/12/94, alterada pela PORTARIA 104 de 09/05/00, que lhe foi delegada pelo item 2, alínea “a”, inciso VII, Art. 1º da ORDEM DE SERVIÇO nº 32, de 25/03/02, fundamentado na Lei nº 2.670, de 11/01/2001, declara:

Remitidas as parcelas de IPVA ao contribuinte abaixo nominado, referente ao exercício de 2002.

PROC. Nº	INTERESSADO	PLACA
044.007109/2002	Maria Auxiliadora Pereira Gomes	JDV 1680
	REGINALDO LIMA DE JESUS	

ATO DECLARATÓRIO Nº 103/2002-AGGAM/GEATE/SUREC/SEFP, DE 3 DE JULHO DE 2002

Isenção do IPVA de veículos automotores registrados na categoria de aluguel (táxis).

O CHEFE DA AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA-GAMA, no uso das atribuições previstas na Portaria nº 648, art.105, inciso XXXII, de 21.12.2001, e tendo em vista a delegação de competência conferida pela Ordem de Serviço n.º 32, de 25.03.2002, art.1º, inciso VII, alínea “a”, item 2, fundamentado na Lei 2.829, de 26 de novembro de 2001, regulamentada pelo Decreto 22.657, de 04 de janeiro de 2002, DECLARA:

Isentos do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores – IPVA referente ao exercício de 2002, os veículos destinados ao transporte público, comprovadamente registrados na categoria de aluguel (táxis), pertencentes aos profissionais autônomos abaixo relacionados:

PROCESSO	INTERESSADO	CPF	PLACA
048.006183/02	Yvan Mendes	028.907.471-15	JGY 3933
044.007200/02	Antonio Neto de Medeiros	221.661.301-00	JJX 7052

Ressaltamos que o benefício limita-se a um veículo por proprietário, exceto quando se tratar de cooperativas de motoristas e que será anualmente reconhecido, mediante requerimento da parte interessada por ato da Secretaria de Fazenda e Planejamento.

Este Ato Declaratório só produzirá efeitos a partir de sua publicação no Diário Oficial do Distrito Federal.

REGINALDO LIMA DE JESUS

ATO DECLARATÓRIO Nº 104/2002–AGGAM/GEATE/SUREC/SEFP, DE 3 DE JULHO DE 2002

Isenção quanto ao ITCD.

O CHEFE DA AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA DO GAMA, no uso da competência prevista no Art. 70 do Decreto 16.106, de 30/11/94 e no Art. 98, X, da PORTARIA 1.013, de 01/12/94, alterada pela PORTARIA 104/00, que lhe foi delegada pelo item 2, alínea “a”, inciso VII, Art. 1º da ORDEM DE SERVIÇO nº 32, de 25/03/02 e pela alínea “d”, item 1.1 da ORDEM DE SERVIÇO nº 128, de 16/10/00, e fundamentado na Lei nº 1.343, de 27/12/96, declara:

Isentos do Imposto sobre a Transmissão Causa Mortis e Doação de Quaisquer Bens ou Direitos – ITCD, os beneficiários abaixo relacionados, em relação aos bens deixados por falecimentos das pessoas que especifica, conforme os respectivos processos:

PROCESSO Nº	INTERESSADO	DE CUJOS	ÓBITO
046.002553/02	Maria Nérís Pessoa	Milton Scherer	30/01/1997
044.007022/02	Adalgisa Nogueira de Souza	Maria Nogueira de Sousa	11/02/2002
048.006196/02	Antonio Sarapião Barbosa	Raimunda Emília da Conceição Barbosa	27/02/2000

Este Ato Declaratório só terá validade após sua publicação no Diário Oficial do Distrito Federal.

REGINALDO LIMA DE JESUS

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

ATO DA SECRETÁRIA

CONCLUINTES DOS CURSOS EM NÍVEL MÉDIO E EDUCAÇÃO PROFISSIONAL

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista o disposto na Portaria n.º 274/2002–SE, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal n.º 120 de 26 de junho de 2002, torna pública a relação dos concluintes do Ensino Médio e nível Técnico da Educação Profissional e respectivos números de registro dos títulos, conforme especificação em anexo.

ANNA MARIA DANTAS ANTUNES VILLABOIM

Centro de Ensino Médio 01 do Núcleo Bandeirante

Ato de Reconhecimento: Portaria n.º 17/80 – SEC/DF e credenciada por força da Resolução n.º 02/98 – CEDF.

Nome do Concluinte	Registro	Folha	Livro
Ensino Médio – Relação 22/02			
Alessandra Emirene Correa de Oliveira	5916	170	10
Adriana Barbosa do Carmo	5822	138	10
Adson Fraga de Farias	5823	139	10
Alan Jones dos Reis da Anunciação	5824	139	10
Alessandra Carvalho Moraes	5825	139	10
Alexandre dos Anjos Crispim	5826	140	10
Aline Alves de Oliveira	5827	140	10
Aline Fonseca de Oliveira	5828	140	10
Anaclecia de Sousa Ferreira	5829	141	10
Ana Cristina Silva de Aguiar	5830	141	10
Ana Paula de Souza Braga	5831	141	10
Andreia de Souza Braga	5832	142	10
Aurélia Maria Araújo	5834	142	10
Bruce Arruda Lins	5833	142	10
Camilo Igino da Cunha Júnior	5835	143	10

Carlos Alberto da Silva Junior	5836	143	10
Carlos Eduardo Nascimento da Silva	5837	143	10
Carlos Henrique Trindade do Carmo	5838	144	10
Cecilia Azeredo e Silva	5839	144	10
Clesio Alencar da Costa	5840	144	10
Damião Lopes da Silva	5841	145	10
Daniel Roberto dos Santos Neves	5842	145	10
Daniela da Silva Pires	5843	145	10
Daniele Velame França	5844	146	10
Denis Oliveira Rodrigues	5845	146	10
Denise dos Santos Feitoza	5846	146	10
Derci Farias Barbosa	5847	147	10
Diego Nascimento dos Santos	5848	147	10
Éder Juca da Cunha	5849	147	10
Eduardo da Silva Moraes	5850	148	10
Elaine Braga da Silva	5851	148	10
Eliane Pereira da Silva	5852	148	10
Elizângela Cardoso Araújo	5853	149	10
Elton Fernandes de Araújo	5854	149	10
Evaldo Dias de Almeida	5912	168	10
Ezequiel Firmino Marçal	5855	149	10
Fabiana de Oliveira	5856	150	10
Fabiana de Sousa Oliveira	5857	150	10
Fabio Teixeira de Melo	5898	164	10
Francisca das Chagas Silva	5858	150	10
Gardênia Rodrigues Domingos	5859	151	10
Gildeone Ferreira de Moura	5860	151	10
Gisele Vieira de Sousa Nunes	5918	170	10
GlauCIA Agnelo Guimarães	5861	151	10
Gláucia Shirley Abreu Bevenuto da Silva	5862	152	10
Helio Ribeiro da Costa	5863	152	10
Henrique Farias Rocha	5864	152	10
Henrique Rodrigues Dantas	5865	153	10
Izabel Cristina Ferreira de Abreu	5866	153	10
Izanna Aparecida Melis Sant’Ana	5867	153	10
Jacques Silva de Almeida	5868	154	10
Jeanderson Cruz Nascimento	5869	154	10
Joaquim dos Reis Fernandes	5870	154	10
Jonathas Costa de Sousa	5871	155	10
Jorge Rosa da Silva	5872	155	10
Joseli Santos Vieira	5873	155	10
Josinéia Cesar Gonzaga	5874	156	10
Katia Braga Alexandre Cartaxo	5871	125	10
Kellita Bastos da Silva	5875	156	10
Kelly Cristina de Almeida Freire	5876	156	10
Leidiane Guedes Baião	5877	157	10
Leila Patrícia Santos da Silva	5878	157	10
Liliane Souza Alencar	5879	157	10
Luciana Andrade Soares	5880	158	10
Lucilene Renata da Silva	5881	158	10
Luis Eduardo Freire Pinheiro	5935	176	10
Luiz Eduardo Duarte Barbosa	5882	158	10
Marcela Ferreira de Oliveira	5883	159	10
Marcia Maria Santos Silva	5884	159	10
Marcielly Barros de Sousa	5885	159	10
Márcio Andrei Ravison	5886	160	10
Maria Cleides Cavalcante Santos	5887	160	10
Maria Edinalva Rodrigues Batista	5888	160	10
Maria Regina Barbosa dos Santos	5889	161	10
Maria Solange Silva Campos	5890	161	10
Marissalva Lôpo da Silva	5891	161	10

Marlon Washington Almeida Nascimento	5892	162	10	Luciana Cristina Moreira Lago	5805	133	10
Messias Eloi da Silva	5893	162	10	Lúcia Ribeiro Lima	5806	133	10
Michelly Rolim Silva	5894	162	10	Marcelo Pereira de Araújo	5807	133	10
Natanael Alves Evangelista	5895	163	10	Marco Antonio Rodrigues Pinto	5808	134	10
Nayara Santos Carvalho	5896	163	10	Marcos Antonio dos Santos Barros	5809	164	10
Ney Antônio Baby Neto	5897	163	10	Marcos Teófilo Almeida do Nascimento	5810	134	10
Pablo da Paz Barros	5899	164	10	Maria Clenilda Calheiros	5811	135	10
Pamella Suhelem Sousa Estrela	5900	164	10	Maria da Glória Soares de Moura	5812	135	10
Patricia de Carvalho da Silva	5934	176	10	Maria Devanilde da Conceição	5813	135	10
Patricia Santos Carvalho	5901	165	10	Maria do Carmo Alves Pereira	5814	136	10
Priscilla de Fatima Vaz Godinho	5902	165	10	Maria Sonia Cordeiro Pedroza	5815	136	10
Rafael Thomé Siriano Bonfim	5931	175	10	Marileide Cavalcante dos Reis Gomes	5816	136	10
Rafaella Lima Vieira	5930	174	10	Marta Aurea Dutra	5817	137	10
Reginalda Barbosa Parente	5903	165	10	Mônica Pereira da Silva	5818	137	10
Rita de Cássia Alves de Oliveira	5911	168	10	Solânge Moura dos Santos	5819	137	10
Renato Farina de Souza	5929	174	10	Valdirene de Oliveira Siqueira	5820	138	10
Rogério Santos Silva	5928	174	10	Whelder Andrade Silva	5821	138	10
Samir Ghazi Abdel Qader Jaber	5904	166	10	Tânia Gomes Ferreira	João Eudes Santos Dourado		
Shirley Costa da Silva	5905	166	10	Diretora DODF n.º 088 de 09/05/2001	Chefe de Secretaria Aut. n.º 050 DODF N.º 131		
Silvana Correia de Sá	5927	173	10				
Simone Ribeiro Albuquerque Maranhão	5926	173	10	Centro Educacional 06 de Taguatinga			
Taniel de Jesus Vieira	5925	173	10	Ato de Reconhecimento: Portaria nº 17/80 SEC/DF e Credenciado por força da Resolução n.º 02/98–CEDF			
Tatiane Pereira da Silva	5906	166	10	Nome do Concluinte	Registro	Folha	Livro
Tatiane Silva Lira	5907	167	10	Educação Jovens e Adultos - Relação 08/2002			
Thiago Batista de Lima	5924	172	10	Admilson Laurindo da Silva	1498	0100	05
Tiago Santos Costa	5923	172	10	Alberto Moreira da Costa	1499	0100	05
Valdení Pereira da Silva	5921	171	10	Alyne Carneiro Freitas	1500	0100	05
Valdirene Pereira da Silva	5910	168	10	Ana Lúcia Barbosa Moreira	1501	0101	05
Valdemar Neto Queiroz Alves	5922	172	10	Ana Maria Nunes Ferreira	1502	0101	05
Vanessa Maciel Rocha Caxeta	5908	167	10	Cacilda Moraes de Sousa	1503	0101	05
Waldir Marcos Alves de Azevedo	5909	167	10	Cláudia Gomes Matos	1504	0102	05
Welber Gabriel de Pádua Vaz	5913	169	10	Cristiane Braga de Queiroz Oliveira Silva	1505	0102	05
Welma Almeida Paes	5920	171	10	Cleide Fernanda Ribeiro da Silva	1506	0102	05
Welson Chagas Oliveira	5915	169	10	Dilza Cardoso Eugenio	1507	0103	05
Wesley Silva Oliveira Gomes	5919	171	10	Eliane Silva Capuci	1508	0103	05
Willa Sandra Gomes Marinho	5914	169	10	Elizete Lopes Batista	1509	0103	05
Educação de Jovens e Adultos – Relação 23/02				Elisângela de Jesus Santos	1510	0104	05
Abadia Alves Pereira	5782	125	10	Erenilda Faria dos Santos	1511	0104	05
Alda Ferreira de Meneses	5783	125	10	George Costa Gomes	1512	0104	05
Andréa Soares da Silva	5784	126	10	Jomerson Francisco de Oliveira Xavier	1513	0105	05
Andréia Luiza de Souza	5785	126	10	José Roberto do Vale	1514	0105	05
Antonia Correia Campos	5786	126	10	José Robson Araujo de Andrade	1515	0105	05
Bruno Arruda Lins	5917	170	10	Luciana Mesquita Dias	1516	0106	05
Carlos Alberto Filho	5787	127	10	Magda Rodrigues Pinheiro	1517	0106	05
Carlúcia Onofre Pereira	5788	127	10	Marcia Maria Bernardo Melo	1518	0106	05
Cassiano Ricardo Rodrigues Cardoso	5789	127	10	Maria Ulganúbia da Silva	1519	0107	05
Cley Soares Silveira	5790	128	10	Marta Helena Ribeiro	1520	0107	05
Conceição de Maria dos Santos da Silva	5791	128	10	Maurilane Cardoso Viana	1521	0107	05
Cristiane Ribeiro da Silva	5792	128	10	Odemir de Sousa Oliveira	1522	0108	05
Danielle Araújo Brito	5793	129	10	Paulo Sarmento Soares	1523	0108	05
Flávia Galdino da Silva	5794	129	10	Patricia Rocha de Oliveira	1524	0108	05
Geraldo Magela de Sousa	5795	129	10	Raimundo de Jesus Coriolano dos Santos	1525	0109	05
Gleice Nara da Cruz Bispo	5796	130	10	Reinaldo Santos de Lima	1526	0109	05
Gilmar Pereira de Matos	5797	130	10	Rosangela Dias de Oliveira	1527	0109	05
Iracema Silva Alencar Cruz	5798	130	10	Sérgio Antonio Silva Botelho	1528	0110	05
Jairo Ronaldo Rodrigues da Silva	5799	131	10	Vanessa Marinho Bandeira	1529	0110	05
Janaina Pereira da Silva	5800	131	10	Verbenia Arcângela da Silva Patrocinio	1530	0110	05
Jesuita Ferreira da Silva	5801	131	10	Zenaide Lopes do Carmo	1531	0111	05
Jona Tham Alves Rocha	5802	132	10	Zuleide da Silva	1532	0111	05
José Ricardo Oliveira Viana	5803	132	10	Maria Elisabete de Macedo Andrade	1533	0111	05
Lúcia Gomes de Sousa Ferreira	5804	132	10	Rosely Moreira Machado – Diretora	Antonia Mercês Claudino de Sá		
				Matrícula 23.557 – 1, DODF nº 129 de 06/07/01	Secretária Escolar - Reg. nº 1.310 DIE/SE/DF		

Centro de Ensino Médio 01 do Paranoá				Egizele Domingos Ramos	117	039	04
Ato de Credenciamento: Portaria n.º 26/99 – SE/DF				Edson Marques Gonçalves	118	040	04
Nome do Concluinte	Registro	Folha	Livro	Klebia Luzia Alves Ferreira	119	040	04
Ensino Médio – Relação 03/2002				Joaquim Alves da Silva	120	040	04
Adriana da Silva Pereira	060	020	04	Jailton Ferreira Celio	121	041	04
Edileide Barros dos Santos	061	021	04	Eliane Ferreira da Silva	122	041	04
Simone Conceição da Mata	062	021	04	Eliane André de Lima	123	041	04
Shalana Agnetta Maria Mendes Santana	063	021	04	Edivânio Oliveira da Silva	124	042	04
Sandra Beserra de Sousa	064	022	04	Daniel Ramos Neto	125	042	04
Patrícia de Souza Cardoso	065	022	04	Cleomar Xavier dos Santos	126	042	04
Mirian de Jesus Silva de Sousa	066	022	04	Arlson Almeida Sampaio	127	043	04
Marllos Rodrigues Silva	067	023	04	Aparecida Rodrigues Carneiro	128	043	04
Marcelo Ribas de Araujo	068	023	04	Antonio Junior Almeida de Souza	129	043	04
Marcelo Ferreira dos Santos	069	023	04	Adna Froselhe Mendes da Silva	130	044	04
Ivan Carlos Vieira Gomes	070	024	04	Elisangela Leite	131	044	04
Luiz Claudio Pereira da Silva	071	024	04	Leila Paula Morais do Nascimento	132	044	04
Luciene Alexandre da Silva	072	024	04	Viviane Aparecida dos Santos	133	045	04
Viviane Alves de Oliveira	073	025	04	Vera Lúcia da Rocha Mendonça	134	045	04
Sandra Pereira dos Santos	074	025	04	Thaís Pereira de Souza	135	045	04
Paulo Rocha da Silva	075	025	04	Sirleide Alves Gonçalves	136	046	04
Neusa Cajado Lima	076	026	04	Selma Sousa de Assis	137	046	04
Meire Lucy Leite de Castro	077	026	04	Regina Alves de Sousa	138	046	04
Mary Anne Alves Barros	078	026	04	Neuraci Lopes de Oliveira	139	047	04
Marly Gouveia de Souza	079	027	04	Maria Onivia Almeida de Souza	140	047	04
Maria Tereza Maciel da Cruz	080	027	04	Maria Jose Brilhante de Sousa	141	047	04
Leandro da Silva Martins	081	027	04	Lucineide Pereira Santos	142	048	04
Kelviane Maria Rodrigues da Rocha	082	028	04	Marta Helena da Silva	143	048	04
Jeziel Machado de Lima	083	028	04	Neyla da Silva Braga	144	048	04
Flórida Lorena Pires de Paiva	084	028	04	Polyanna Pereira Rodrigues	145	049	04
Fabiano Barros de Araújo	085	029	04	Sabrina Pereira da Silva	146	049	04
Eny Christianne de Sousa Pires	086	029	04	Luiz Carlos Silva Mota	147	049	04
Elizeuda Alves de Sousa	087	029	04	Tatiany Gomes de Miranda	148	050	04
Eline Nascimento de Sousa	088	030	04	Valtina Pereira dos Santos	149	050	04
Rosilene Santos de Queiroz	089	030	04	Wellington da Silva Ribas	150	050	04
Poliana Maciel Guedes	090	030	04	Marina dos Santos Brito	151	051	04
Patricia Guedes da Silva	091	031	04	Maria Marcione da Silva	152	051	04
Nilsa Brilhante de Sousa	092	031	04	Maria Leticia dos Santos	153	051	04
Maria Valdirene Moura	093	031	04	Maria Eliene Guarino dos Santos	154	052	04
Maria Rosa de Jesus	094	032	04	Maria Aparecida Ferreira dos Santos	155	052	04
Maria de Sousa Pereira	095	032	04	Julia Oliveira Gonçalves	156	052	04
Ronaldo Carvalho da Silva	096	032	04	Josiane Pinto	157	053	04
Maria das Graças Bernardo de Oliveira	097	033	04	Josefa Elaine de Lima Soares	158	053	04
Cleuvisson Santana	098	033	04	José Rogerio Pereira	159	053	04
Celio Roberto Martins Lopes	099	033	04	João da Rocha Mendonça	160	054	04
Carlos André Rodrigues	100	034	04	Jaqueline Menezes Silva	161	054	04
Benedita Lopes Santana	101	034	04	Ivone Cristina Alves Costa	162	054	04
Ana Beatriz Pereira de Araujo	102	034	04	Eliene Francisco da Costa	163	055	04
Izaias Machado da Silva	103	035	04	Edna Lucena de Araujo	164	055	04
Zilma Maria da Silva	104	035	04	Edileuda Faustino de Moraes	165	055	04
Virgilio Araujo Lourenço de Novais	105	035	04	Delvaneide dos Santos Valverde	166	056	04
Rosimeire de Jesus dos Santos	106	036	04	Daniele dos Santos Vieira	167	056	04
Edinaldo Albuquerque Moreira	107	036	04	Claudenice Pereira de Souza	168	056	04
Lucielma Cavalcante da Silva	108	036	04	Célia Cristina da Silva Xavier	169	057	04
Lucas Matheus Santana dos Santos	109	037	04	Anderleia Barbosa de Sousa	170	057	04
Liene Vieira	110	037	04	Alessandra Alves dos Santos	171	057	04
Irani Lopes de Oliveira	111	037	04	Sergio Anselmo de Souza	172	058	04
Helio da Silva de Oliveira	112	038	04	Alecyr Rodrigues da Silva	173	058	04
Genira Batista Alves de Castro	113	038	04	Alice Faustino Bernardo	174	058	04
Francineide Maria Ferreira Mendes	114	038	04	Ana Claudia Gomes Rodrigues	175	059	04
Fátima Gomes Pinto	115	039	04	Clebson Oliveira Alvinco	176	059	04
Erica Soares da Mota Maia de Carvalho	116	039	04	Daniela Bizerra de Souza	177	059	04

Emilene Gonçalves da Silva	178	060	04	Abenicio Soares dos Santos	239	080	04
Fabiana Teixeira dos Santos	179	060	04	Adriano Soares de Sousa	240	080	04
Ilda Correa Pereira	180	060	04	Edineuza Pereira Rodrigues	241	081	04
José Valdecy Venancio	181	061	04	Edinília Ribeiro de Paiva	242	081	04
Julimary Costa da Anunciação	182	061	04	Edson Soares da Costa	243	081	04
Keila Maria de Souza	183	061	04	Elisângela Teixeira dos Santos	244	082	04
Lindomá Carreiro da Silva	184	062	04	Geraldo de Oliveira da Silva	245	082	04
Lourisvaldo Cavalcante dos Santos	185	062	04	Jefferson Cândido dos Santos	246	082	04
Luciana Alves	186	062	04	Jeová Pereira de Jesus	247	083	04
Maria da Silva Freitas	187	063	04	Jose Aparecido Costa Gobira	248	083	04
Maria Elissangela Silva Nascimento	188	063	04	Jose Silvando Rodrigues Sousa	249	083	04
Maria Luzia de Jesus Ramos	189	063	04	Leonete Martins de Souza	250	084	04
Maria Vandelucia Pereira de Moraes	190	064	04	Maria de Jesus Ribeiro Barbosa	251	084	04
Nilvanir Barbosa Cruz	191	064	04	Maria Zilma Alves da Silva	252	084	04
Nilza Correa Pereira	192	064	04	Marileusa da Conceição	253	085	04
Patricia da Silva Marques Lopes	193	065	04	Marly Gonçalves Ferreira	254	085	04
Paulo da Silva Brito	194	065	04	Paulo Basilio de Figueiredo	255	085	04
Priscila Vanessa Barros Brito	195	065	04	Ricardo Santos Lima	256	086	04
Roberto Silva Eufrazino	196	066	04	Rosalina Ferreira Lopes	257	086	04
Roosevelt Costa da Anunciação	197	066	04	Sandra Maria de Jesus Almeida	258	086	04
Severino Alves de Oliveira	198	066	04	Sandro Araujo Chaves	259	087	04
Susana Alves dos Santos	199	067	04	Sebastião Carlos da Silva	260	087	04
Suse Maria Silva de Oliveira	200	067	04	Venilson Pereira de Farias	261	087	04
Valdenize Batista da Silva	201	067	04	Zivoneide Lopes Teixeira	262	088	04
Wellington Aguiar Ferreira	202	068	04	Mônica da Silva Barros	263	088	04
Welton Pinheiro dos Santos	203	068	04	Elivane de Sousa Oliveira	264	088	04
Ademir José de Oliveira	204	068	04	Vanessa de Sousa Monteiro	265	089	04
Adriana Alves Sant'ana	205	069	04	Vanessa Félix de Oliveira	266	089	04
Adriana Nascimento Lima	206	069	04	Rangel Carlos Gonçalves	267	089	04
Alessandra Mendes Marcelino Silva	207	069	04	Sidney Pereira dos Santos	268	090	04
Alessandra Rodrigues de Oliveira	208	070	04	Maria do Socorro Vieira da Costa	269	090	04
Alice Lima Sá Santos	209	070	04	Maria de Lourdes Brilhante de Sousa	270	090	04
Aline Aparecida Nunes dos Santos	210	070	04	Thalita Ferreira Gonçalves	271	091	04
Aline de Lima Sá Santos	211	071	04	Kelly Chagas da Silva	272	091	04
Ana Ligia Pinto da Silva	212	071	04	Elma Pereira da Silva	273	091	04
Ana Paula Varela Peixoto	213	071	04	Jeovane Gonçalves de Santana	274	092	04
Antônio Araújo Leite	214	072	04	Carlos Cesar de Oliveira	275	092	04
Antunes Evangelista da Silva	215	072	04	Eliana Ricarte de Lima	276	092	04
Arcângela Sousa Franco de Albuquerque	216	072	04	Marcos Machado de Lima	277	093	04
Cristiane Ribeiro dos Santos	217	073	04	James Tompson Inacio Sales	278	093	04
Dezildo Duarte de Albuquerque	218	073	04	Gutemberg Nogueira da Silva	279	093	04
Douglas Ramos de Sousa	219	073	04	Alberto Ferreira Moreira	280	094	04
Edivaldo Costa Silva	220	074	04	Ana Paula Souza Teixeira	281	094	04
Elaine Cardoso Vieira Maia	221	074	04	Antônio Silas Ferreira Nogueira	282	094	04
Elisangela Teixeira Mota	222	074	04	Carmem Lopes dos Santos	283	095	04
Elzita Rocha Santos	223	075	04	Dalci Mendes Moreira	284	095	04
Flávia Ferreira da Cruz	224	075	04	Débora Noelma Santos de Oliveira	285	095	04
Josineide Gonçalves Florencio	225	075	04	Elisângela Maria Alves	286	096	04
Karla Aparecida Ribeiro da Silva	226	076	04	Fernanda de Oliveira	287	096	04
Kelly Cristina Almeida Silva Sampaio	227	076	04	Glaucivan Alves Clemente	288	096	04
Leidinalva Carvalho Bonfim	228	076	04	Herivelto Pinto Lopes	289	097	04
Luziana Pereira Lima	229	077	04	Ingrid da Silva Santos	290	097	04
Maria Arlete de Macedo Higino Vieira	230	077	04	josé Francisco Alves de Andrade	291	097	04
Marli Pereira de Lacerda	231	077	04	Lezenita de Oliveira	292	098	04
Natalina Aparecida Pereira Marques	232	078	04	Liliana Caires Silva	293	098	04
Patrícia Suely dos Santos	233	078	04	Lucelia Antunes da Silva	294	098	04
Ronan Lopes de Oliveira	234	078	04	Luselene Pereira de Sousa	295	099	04
Sebastião de Almeida Rodrigues	235	079	04	Márcio Antunes de Oliveria	296	099	04
Wanderley Lopes da Silva	236	079	04	Maria de Fatima Santana Evangelista	297	099	04
Wesley dos Santos Mesquita	237	079	04	Ozias Rodrigues Oliveira	298	100	04
Will Robson Lima Sampaio	238	080	04	Patricia Silva Felipe	299	100	04

Roseane Maria da Conceicao	300	100	04	Sue Ellen Rabêlo de Lima	358	120	04
Sergio Nunes Viana	301	101	04	Viviane Barboza de Sousa	359	120	04
Priscilla Jeane dos Santos	302	101	04	Zeneide Alves Duarte	360	120	04
José Zuilton Luciano da Rocha	303	101	04	Auri Maria de Sousa	361	121	04
Sara Francisco de Oliveira	304	102	04	Guediana Alves Goncalves	362	121	04
Poliane Soares Pereira	305	102	04	Antonio Cesar da Silva	363	121	04
Sueli Souza dos Santos	306	102	04	Lucivania Vieira da Silva	364	122	04
Leidiana Carvalho Sales	307	103	04	Maria Selma da Silva	365	122	04
Islânia Feliciano da Silva	308	103	04	Meire Aparecida dos Santos	366	122	04
Iram de Lima Garcia	309	103	04	Rejane Azevedo de Jesus	367	123	04
Rosangela de Souza Silva	310	104	04	Marilene Marques de Souza	368	123	04
Elma Rodrigues Araujo Rocha	311	104	04	Lívia Gomes Pereira	369	123	04
Joana Paula Carvalho da Silva	312	104	04	Vanderleia Moreira	370	124	04
Ailita Alves Chaves	313	105	04	Fabiana Martins de Brito	371	124	04
Ailton Farias Barbosa	314	105	04	Wellington Ribeiro Silva	372	124	04
Ana Paula Batista dos Reis	315	105	04	Frank Douglas Bento da Silva*	795	080	03
Ana Paula Peixoto de Oliveira	316	106	04	* Republicado por ter sido publicado incorretamente no DODF n.º 237 de 13/12/2001			
André Nunes Pereira	317	106	04	Siomara Sousa Esteves	Paulo Vieira Júnior		
Daniel dos Santos Costa	318	106	04	Reg. 95/00841-MEC	Secretário Reg. 1445-SE-DF		
Daniel Pereira da Silva	319	107	04				
Daniel Saraiva Beserra do Bonfin	320	107	04	Centro Educacional 04 do Guará			
Dulcileia dos Reis Calcado	321	107	04	Ato de Reconhecimento: Portaria n.º 17/80-SEC/DF e credenciado por força da Resolução nº 02/98-CEDF			
Eduardo Mendes da Silva	322	108	04	Nome do Concluinte	Registro	Folha	Livro
Eliseu dos Santos	323	108	04	Ensino Médio – Relação 05/2002			
Elizabeth dos Santos Brito	324	108	04	Cahue Xavier Sousa	1810	011	04
Eneida Maria Fontenele de Souza	325	109	04	Ensino de 2º Grau Relação 06/2002			
Evenilson Jose Soares	326	109	04	Roselene Silva	1811	012	04
Fabiana Gabriel de Moraes	327	109	04	Cândida Angélica F. A Vieira	Adjane Rocha da Silva		
Francisca Katiana Epifânio de Oliveira	328	110	04	Diretora - DODF nº 23 de 01/02/01	Secretaria - Aut. nº 1950-DIE/SE/DF		
Francisco Edimar Barbosa de Souza	329	110	04				
Geane Francisco Vieira	330	110	04	Centro de Ensino Médio Elefante Branco			
Jessica Pereira Lima	331	111	04	Ato de Reconhecimento : Portaria nº 17/80 – SEC/DF – e credenciado por força da Resolução nº 02/98 – CEDF.			
Juari Roque de Araujo	332	111	04	Nome do Concluinte	Registro	Folha	Livro
Juliane Araujo Mota	333	111	04	Ensino Médio – Relação 12/2002			
Juliane Souza Ribeiro	334	112	04	Vanessa Terumi Assahida	7143	27	12
Juscelino Ferreira de Brito	335	112	04	Pedro Tiego Pimentel Soares Lima	7144	27	12
Lídia Graça da Silva	336	112	04	Maria Luiza Santos	7142	26	12
Lidiane Xavier Silva	337	113	04	Wellington Gomes Queiroz	7141	26	12
Liliane Americano do Brasil Campos	338	113	04	Marcio dos Santos Nascimento	7138	25	12
Lindsay Freitas de Torres	339	113	04	Sylvia Martins Nobre Souto	7137	25	12
Luciene Martins da Costa	340	114	04	Daniel de Sousa Guimarães	7136	24	12
Luiz Carlos França	341	114	04	Vandré Luis Barbosa	7134	24	12
Magnólia Cristina Bizerra Dias Leite	342	114	04	Cristiana Marcelino de Medeiros	7145	27	12
Manoel Messias Araujo Lima	343	115	04	Técnico em Administração – Relação 13/2002			
Maria Albanisa Souto de Macedo	344	115	04	Marcos Roberto Alves de Paula	7140	26	12
Maria Aparecida Alves Pereira	345	115	04	Técnico em Contabilidade – Relação 14/2002			
Maria Joelma Damasceno Lopes	346	116	04	Jaqueline Vieira Dias	7135	24	12
Milena da Silva Santos	347	116	04	Marino Agostinho Ramos	7139	25	12
Miriane Dias Silva	348	116	04	Antonia Suzana da Silva	7146	28	12
Moises Marcial de Paula	349	117	04	Francisco de Assis Rocha	João Donizete de Oliveira		
Nadja Beatriz Saraiva de Medeiros	350	117	04	Diretor DODF – 294-30/12/99	Sec.Esc.Reg.917		
Neuzirene Rodrigues dos Santos	351	117	04				
Orlando Francisco de Abreu	352	118	04	LS Escola Técnica de Enfermagem			
Ornelita Bianco Batista Pereira	353	118	04	Ato de Credenciamento: Portaria n.º 85 / 2000 – SE/DF			
Ricardo Guarino dos Santos de Castro	354	118	04	Nome do Concluinte	Registro	Folha	Livro
Rosiana de Queiroz Medeiros	355	119	04	Técnico em Enfermagem - Relação 04/02			
Rozeni Bezerra Lima	356	119	04	Marluce Calista Ibiapina	468	006	002
Sirane Maria de Oliveira	357	119	04	Célio Henrique da Silva	469	007	002

Raquel Marques	470	007	002
Antonia de Souza Gomes	471	007	002
Carlos Augusto da Costa Barros	472	008	002
Cristiane Andrade Soares	473	008	002
Daniela da Silva Samagaio	474	008	002
Erlania Cristina Pereira da Silva	475	009	002
Katiany Oliveira França Sant’Ana	476	009	002
Lindaci Maria Cipriano	477	009	002
Marcia Panta Neves dos Santos	478	010	002
Maria da Conceição Sousa	479	010	002
Marluce Ferreira da Silva	480	010	002
Semíramys Gomes das Neves	481	011	002
Silvana de Souza Agra Nonato	482	011	002
Giselle Rosa Medeiros	483	011	002
Janaina Pereira Alves	484	012	002
Rosilene Gonçalves de Torres	485	012	002
Shirley Sodré Pires	486	012	002
Christiane Oliveira de Araújo	487	013	002
Ivone Vilas Boas	488	013	002
Kelly Nunes Andrade	489	013	002
Rosângela Maria Soares de Souza	Nilvia Gorete Alves		
Diretora – Reg. nº 557/MEC	Secretária – Reg. nº 825/SEC-DF		

Colégio Santa Dorotéia – Brasília/DF
Ato de Reconhecimento: Portaria nº 11/75 SEC/DF e credenciado por força da Resolução nº 02/98-CEDF

Nome do concluinte	Registro	Folha	Livro
Ensino Médio – Relação 01/2002			
Ana Paula Sólon de Pontes	01	01	01
André Dantas Perotto	02	01	01
Bárbara de Amorim Leite	03	01	01
Bruno Henrique Fernandes Fonseca	04	02	01
Bruno Matheus de Lima e Garcia	05	02	01
Carla Rodrigues de Brito	06	02	01
Carlos Botelho de Paula Filho	07	03	01
Cristiane Lima de Castro	08	03	01
Fabrícius Maia Chaves Bicalho	09	03	01
Guilherme Dôco Roberti Gil	10	04	01
Ivel Onório Pereira Júnior	11	04	01
João Paulo Xavier Carreira	12	04	01
Luciana Moraes Gazzinelli	13	05	01
Márcio Henrique de Carvalho	14	05	01
Rodrigo Moreira Lopes	15	05	01
Rosana Beatriz Sampaio Duarte	16	06	01
Silvio Meireles Roriz	17	06	01
Theo Lamar Speciale Nepomuceno Cunha	18	06	01
Valéria Levay Lehmann da Silva	19	07	01
Zaeida Abud Cury Pecly Guimarães	20	07	01
Mariana Vilas Boas	Maria da Conceição Moreira		
Diretora-Reg. nº 94/01094-MEC	Secretária-Reg. nº 631-SEDF		

Centro Educacional Genesis Taguatinga Sul			
Ato de Credenciamento: Portaria n.º 150/2000 - SEDF			
Nome do Concluinte	Registro	Folha	Livro
Educação de Jovens e Adultos – Relação 02 / 02			
Íris Cristina Carvalho Ferreira	875	47	02
Wesley Max Martins Duraes	876	47	02
Cleice Ribeiro	877	47	02
Fabício Pinto Martins	878	47	02

Gilmar Felix da Silva Júnior	879	47	02
Hudson Lopes Cerqueira da Silva	880	48	02
Joaquim Gildino Pinheiro Melo	881	48	02
Leonardo Menezes Barbosa Lima	882	48	02
Luiz Alexandre Lino Mota	889	49	02
Michelle Soares Cavalcante	890	49	02
Nubya Regina da Silva Lopes	891	49	02
Rodrigo de Oliveira Azevedo	892	50	02
Ronney de Souza Ribeiro	893	50	02
Tânia Maria Pereira de Araújo Herculano	894	50	02
Munike Gonçalves de Freitas	895	50	02
Paulo Marcos de Oliveira	896	50	02
Rejane Agra	897	50	02
Ulysses Orlando Júnior	Sônia Maria de Sousa		
Diretor Reg. 95/00152 – SE/MEC	Secretária Reg.: 1129 – SE/DIE		

Centro Educacional Projeção – Taguatinga Norte II			
Ato de Reconhecimento: Portaria n.º 57/82 – SEC/DF e Credenciada pela Resolução 02/98-CEDF.			
Nome do Concluinte	Reg.	Folha	Livro
Educação de Jovens e Adultos – Relação 05/02			
João Alves da Costa Neto	2069	194	06
Max Waldo Jorge Cruz	2070	195	06
Poliana Dias Costa	2071	195	06
Auxiliar de Contabilidade – Relação 06/02			
Adelton Gonçalves Cardoso	2072	195	06
Andréa Cristina Borges Monteiro	2073	196	06
Oswaldo Luiz Saenger	Maria Beatriz Pereira Neves		
Diretor-Reg.nº.9700645-MEC	Secretária Reg.nº.1097 SE/DF		

Centro Educacional Sigma			
Ato Reconhecimento.:Portaria nº 01/83 – SEC-DF e credenciado por força da Resolução nº 02/98-CEDF			
Nome do Concluinte	Registro	Folha	Livro
Ensino Médio – Relação 05/02			
Juliana Cordon de Camargo	5120	1	10
Vanessa de Souza Cavalcanti	5121	1	10
Ronaldo Mendes Yungh	Antônio Pereira de Barros		
Diretor-Reg.nº 068/97 – MEC	Secretário-Reg.nº 623-MEC-DEC		

Escola Normal de Ceilândia			
Ato de Reconhecimento: Portaria nº 17/07/80 SEC/DF e Credenciada por força da Resolução nº 02/98-CEDF.			
Nome do Concluinte	Registro	Folha	Livro
Habilitação Básica em Administração – Relação 01/02			
Sebastiana Pereira Cruz	1534	112	03
Maria das Graças Alves Araújo	Valdivan Ferreira de Lima		
Diretora – Nom. DODF nº 23 – 01/02/2001	Secretário- Reg. 931-DIE/SE/DF		

Centro Educacional Pré-Universitário			
Ato de Reconhecimento: Portaria nº 14/76-SEC/DF			
Nome do Concluinte	Registro	Folha	Livro
Habilitação Básica em Construção – Relação 10/2002			
Maria Lúcia de Araújo Navarro	764	14	03
Habilitação Básica em Eletricidade – Relação 11/2002			
Marcos Antonio Bonfim Rosa dos Santos	765	14	03
Ensino Médio – Relação 12/2002			
Eliane Estrella	766	14	03
Dora Vianna Manata	Marisa Araújo Oliveira		
Subsecretária SUBIP/SE	Diretora DID/SUBIP/SE		

SECRETARIA DE SAÚDE

PORTARIA Nº 35, DE 5 DE JULHO DE 2002

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confe-re o inciso X do artigo 204, do Regimento Interno aprovado pela Portaria nº 40, de 23 de julho de 2001. resolve:

1 - Aprovar o Projeto de Prevenção de Osteoporose da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

2 - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO AFONSO KALUME REIS

PORTARIA DE 5 DE JULHO DE 2002

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso X do artigo 204, do Regimento Interno aprovado pela Portaria nº 40, de 23 de julho de 2001 e à vista do Decreto nº 21.447 de 18 de agosto de 2000 e ainda, por tudo o que costa no Processo nº 061.009.714/98. Resolve:

Aplicar à firma MN ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA., CNPJ nº 72.598.527/0001-70, com sede a SAI/SUL QD 3C LT 3/4SL 209 - CEP 71200-035 - Brasília - DF, as sanções previstas nos incisos I e II do Artigo 87, da Lei nº 8.666/93.

ADVERTÊNCIA pela inexecução parcial do Contrato nº 304/97, nos termos do item da Cláusula Décima do Contrato nº 304/98 - PJ/FHDF.

MULTA, no valor de R\$ 72.427,18 (setenta e dois mil quatrocentos e vinte e sete reais e dezoito centavos), pelo atraso na entrega dos serviços de reforma da cozinha do Hospital Regional do Gama, nos termos do contido no item II da Cláusula Décima do Contrato nº 304/98-PJ/FHDF.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO AFONSO KALUME REIS

DESPACHO DO SECRETÁRIO

Em 5 de julho de 2002

PROCESSO Nº: 061.011.018/99

INTERESSADO: INSTITUTO DE RADIOPROTEÇÃO E DOSIMETRIA - IRD

ASSUNTO: RECONHECIMENTO DE DESPESA

A vista das instruções contidas no presente processo, e o disposto nos Artigos 80 e 81, do Decreto nº 16.098, de 29/11/94, e de acordo com o que estabelece o item I do artigo 38, combinado com o item II do artigo 39, do citado diploma legal, RECONHEÇO a dívida, AUTORIZO a realização da despesa e a emissão da Nota de Empenho, bem como a Liqui-dação e Pagamento, no valor de R\$ 1.550,93 (hum mil, quinhentos e cinquenta reais e noventa e três centavos), a favor do INSTITUTO DE RADIOPROTEÇÃO E DOSIME-TRIA - IRD, para cobrir despesas com a prestação de serviços de medição e calibragem de aparelhos ionizantes/emissores de radiações nucleares, ao Hospital de Base do Distrito Federal, nos meses de JUNHO, JULHO e AGOSTO/1999, consoante documentos fiscais às fls. 81/82, 83/84, 112/113, 114/115, 137, 138, 167/168, 194/195, 196/197 e 232, devi-damente atestados.

Publique-se e encaminhe-se à Diretoria de Contabilidade e Finanças, para emissão de Empenho, à conta da dotação do Elemento Correspondente – 339092 - Despesas de Exercícios Anteriores, Fonte 338, Atividade 10.302.0400.2154.0004.

PAULO AFONSO KALUME REIS

SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA E OBRAS

DESPACHOS DO SECRETÁRIO

Em 5 de julho de 2002

PROCESSO Nº: 030-000.784/2002.

INTERESSADO: COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL - NOVACAP.

ASSUNTO: DISPENSA DE LICITAÇÃO.

Em cumprimento ao disposto no Artigo 26, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e diante das justificativas apresentadas no presente processo, ratifico a Dispensa de Licitação a favor da COMPA-NHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL – NOVACAP, CNPJ 00.037.457/0001-70, para atender despesas com o Contrato a ser firmado entre o Distrito Federal, através da Secretaria de Infra-Estrutura e Obras e a NOVACAP, objetivando a execução de passeios e rampas de acessibili-dades para deficientes em diversos locais na Ceilândia/DF.

PROCESSO Nº: 030-002.132/2002.

INTERESSADO: COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL - NOVACAP.

ASSUNTO: DISPENSA DE LICITAÇÃO.

Em cumprimento ao disposto no Artigo 26, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e diante das justificativas apresentadas no presente processo, ratifico a Dispensa de Licitação a favor da COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL – NOVACAP, CNPJ 00.037.457/0001-70, para atender despesas com o Contrato a ser firmado entre o Distrito

Federal, através da Secretaria de Infra-Estrutura e Obras e a NOVACAP, objetivando a recupe-ração de praça, ajardinamento, fornecimento e instalação de brinquedos na Quadra 14 – Área Especial, em Sobradinho/DF.

PROCESSO Nº: 030-002.399/2002.

INTERESSADO: COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL - NOVACAP.

ASSUNTO: DISPENSA DE LICITAÇÃO.

Em cumprimento ao disposto no Artigo 26, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e diante das justificativas apresentadas no presente processo, ratifico a Dispensa de Licitação a favor da COMPA-NHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL – NOVACAP, CNPJ 00.037.457/0001-70, para atender despesas com o Contrato a ser firmado entre o Distrito Federal, através da Secretaria de Infra-Estrutura e Obras e a NOVACAP, objetivando a execução de drenagem pluvial na Rua Piauí, em Planaltina/DF.

PROCESSO Nº: 030-002.404/2002.

INTERESSADO: COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL - NOVACAP.

ASSUNTO: DISPENSA DE LICITAÇÃO.

Em cumprimento ao disposto no Artigo 26, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e diante das justificativas apresentadas no presente processo, ratifico a Dispensa de Licitação a favor da COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL – NOVACAP, CNPJ 00.037.457/0001-70, para atender despesas com o Contrato a ser firmado entre o Distrito Federal, através da Secretaria de Infra-Estrutura e Obras e a NOVACAP, objetivando a complementação de drenagem pluvial na Rua dos Transportes e Via do Contorno, na Can-dangolândia/DF.

DAVID JOSÉ DE MATOS

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA

DEPART AMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

DESPACHO DO DIRETOR

Em 3 de julho de 2002

Processo nº: 050.000.215/2002

Interessado: Faxform-Distr. de Mat. de Escrit. e Informática Ltda

Assunto : Aplicação de Multa

I - Aplico à firma Faxform-Distri. De Mat. De Escrit. e Informática Ltda, Cnpj nº 03.615.937/0001-60, 09 (nove) dias de multa no valor total de R\$ 3,42 (Três reais e quarenta e dois centavos) , referente ao atraso na entrega do material, constante da Nota de Empenho nº 0489/2002, conforme Ata de Registro de Preços nº 06/2002 e alínea “a” do Subitem 14.1.1 do Edital nº 011/2001.

PEDRO HENRIQUE DE OLIVEIRA

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL

PORTARIA DE 3 DE JULHO DE 2002

O Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe conferem o Decreto nº 16.098 de 29 de novembro de 1994, combinado com a Portaria de 08 de abril de 1991, da Secretaria de Segurança Pública, resolve:

RECONHECER A DÍVIDA referida no processo Nº 053.000.851/2001 no valor de R\$ 2.482,00 (dois mil, quatrocentos e oitenta e dois reais), em favor de METALCOURO COMERCIAL LTDA, Progra-ma de Trabalho 06.122.0100.8517.0135, Natureza da Despesa 3.3.90-92 e Fonte 132, Despesa de Exercício Anterior, do Orçamento do CBMDF e autorizo ainda a realização da Despesa e a emissão de Nota de Empenho de natureza ordinária.

O Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe conferem o Decreto nº 16.098 de 29 de novembro de 1994, combinado com a Portaria de 08 de abril de 1991, da Secretaria de Segurança Pública, resolve:

RECONHECER A DÍVIDA referida no processo Nº 053.000.687/2002 no valor de R\$ 357,25 (trezentos e cinquenta e sete reais e vinte e cinco centavos), em favor da LIGHT-SERVIÇOS DE ELETRICIDADE S/A, Programa de Trabalho 06.122.0100.8514.0134, Natureza da Despesa 3.3.90-39-43 e Fonte 130, do Orçamento do CBMDF e autorizo ainda a realização da Despesa e a emissão de Nota de Empenho de natureza ordinária.

O Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe conferem o Decreto nº 16.098 de 29 de novembro de 1994, combinado com a Portaria de 08 de abril de 1991, da Secretaria de Segurança Pública, resolve:

RECONHECER A DÍVIDA referida no processo Nº 053.000.688/2002 no valor de R\$ 1.033,07 (um mil, trinta e três reais e sete centavos), em favor da TELEMAR-NORTE LESTE S/A, Programa de Trabalho 06.122.0100.8517.0135, Natureza da Despesa 3.3.90-39-48 e Fonte 130, do Orçamento do CBMDF e autorizo ainda a realização da Despesa e a emissão de Nota de Empenho de natureza ordinária.

OSCAR SOARES DA SILVA – CEL QOBM/Comb.

POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL

DESPACHO DO COMANDANTE GERAL
Em 4 de julho de 2002

PROCESSO Nº : 054.000.853/2002
INTERESSADO : NISSEI COMÉRCIO DE AUTO PEÇAS LTDA.
ASSUNTO: EXERCÍCIO FINDO

A vista das instruções contidas no presente processo e o disposto nos Artigos 80 e 81 do Decreto n.º 16.098/94, reconheço a dívida, autorizo a despesa no valor de R\$ 2.615,21 (dois mil seiscentos e quinze reais e vinte e um centavos) e determino a emissão de Nota de Empenho, Nota de Lançamento e Previsão de Pagamento, em favor do NISSEI COMÉRCIO DE AUTO PEÇAS LTDA.

Publique-se e encaminhe-se o Processo a DiF, para a emissão das respectivas Nota de Empenho, Nota de Lançamento e Previsão de Pagamento a conta da Dotação da Natureza de Despesa 3.3.90-92 - Despesas de Exercícios Anteriores, do Orçamento da Polícia Militar do Distrito Federal.

RUY SAMPAIO SILVA - CEL QOPM

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS

DESPACHOS DO SECRETÁRIO
Em 12 de junho de 2002

PROCESSO Nº 195.000.064/2002
INTERESSADO: SEÇÃO DE SERVIÇOS GERAIS/JBB
ASSUNTO: ALUGUEL DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA.

DESPACHO: À vista das instruções contidas nos autos e, em cumprimento ao disposto no CAPUT do Artigo 26 da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, RATIFICO a DISPENSA DE LICITAÇÃO a favor da CODEPLAN - COMPANHIA DO DESENVOLVIMENTO DO PLANO ALTO CENTRAL, Nota de Empenho Estimativa nº 2002NE00104, em reforço a 2002NE00022, para atender despesas com aluguel de equipamentos de informática, para o Jardim Botânico de Brasília, a cota da dotação orçamentária daquele Órgão, neste exercício, no elemento de despesa 33.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO PESSOA JURÍDICA - Programa de Trabalho 18.122.0100.8517.0152 - Manutenção dos Serviços Administrativos do JBB - Fonte 100, tendo a Dispensa sido fundamentada com base no Artigo 24 Incisos XVI da Lei 8.666/93.

Em 17 de junho de 2002

PROCESSO Nº 195.000.020/2002
INTERESSADO: SEÇÃO DE SERVIÇOS GERAIS/JBB
ASSUNTO: PAGAMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA - EXERCÍCIO DE 2002

DESPACHO: À vista das instruções contidas nos autos e, em cumprimento ao disposto no CAPUT do Artigo 26 da Lei nº8.666 de 21 de junho de 1993, RATIFICO a DISPENSA DE LICITAÇÃO a favor da Companhia Energética de Brasília –, conforme Nota de Empenho Estimativa nº 2002NE109, para atender despesas com consumo de energia elétrica e aluguel de transformador de interesse do Jardim Botânico de Brasília, à conta da dotação orçamentária deste Órgão, neste exercício, no elemento de despesa 33.90.39 - 43 – ENERGIA ELÉTRICA – Programa de Trabalho 18.122.0100.8517.0152- Manutenção de Serviços Administrativos Gerais – Fonte 100, tendo a Dispensa sido fundamentada com base no Artigo 24 Incisos XXII da Lei 8.666/93 .

Publique-se e retorne-se os autos à SSG/JBB para as demais providências.

Em 18 de junho de 2002

PROCESSO Nº 195.000.019/2002
INTERESSADO: SEÇÃO DE SERVIÇOS GERAIS/JBB
ASSUNTO: PAGAMENTO DE TARIFAS TELEFÔNICAS - EXERCÍCIO DE 2002

DESPACHO: À vista das instruções contidas nos autos e, em cumprimento ao disposto no CAPUT do Artigo 26 da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, RATIFICO a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO a favor da TELEBRASÍLIA BRASIL TELECOM S/A, conforme Nota de Empenho Estimativa nº 2002NE00111, em reforço a 2002NE00010, para fazer face as despesas com tarifas de telefone de interesse do Jardim Botânico de Brasília, neste exercício, à conta da dotação orçamentária daquele Órgão, no elemento de despesa 33.90.39 - 48 - TELEFONE E TELEX - Programa de Trabalho 18.122.0100.8517.0152 - Manutenção dos Serviços Administrativos Gerais, Fonte 100, tendo a inexigibilidade sido fundamentada com base no artigo 25 da Lei acima referida.

Publique-se e retorne-se os autos a SSG/DAG/JBB para as demais providências.

PROCESSO Nº 195.000.016/2002
INTERESSADO: SEÇÃO DE SERVIÇOS GERAIS/JBB
ASSUNTO: PAGAMENTO DE CONSUMO DE ÁGUA - EXERCÍCIO DE 2002

DESPACHO: À vista das instruções contidas nos autos e, em cumprimento ao disposto no CAPUT do Artigo 26 da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, RATIFICO a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO a favor da Companhia de Saneamento do Distrito Federal - CAESB, conforme Nota de Empe-

nho Estimativa nº 2002NE00112, em reforço a 2002NE00004, para fazer face as despesas com consumo de água para o Jardim Botânico de Brasília, neste exercício, à conta da dotação orçamentária daquele Órgão, no elemento de despesa 34.90.39 - 41 – ÁGUA E ESGOTO - Programa de Trabalho 18.122.0100.8517.0152, Fonte 100, tendo a inexigibilidade sido fundamentada com base no artigo 25 da Lei acima referida.

Publique-se e retorne-se os autos a SSG/DAG/JBB para as demais providências.

Em 19 de junho de 2002

PROCESSO Nº 195.000.022/2002
INTERESSADO: SEÇÃO DE SERVIÇOS GERAIS/JBB
ASSUNTO: PAGAMENTO DE TARIFAS DE TELEFONE CELULAR - EXERCÍCIO DE 2002

DESPACHO: À vista das instruções contidas nos autos e, em cumprimento ao disposto no CAPUT do Artigo 26 da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, RATIFICO a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO a favor da Telebrasil Celular, conforme Nota de Empenho Estimativa nº 2002NE00124, em reforço a 2002NE00014, para fazer face as despesas com tarifas de telefone celular de interesse do Jardim Botânico de Brasília, neste exercício, à conta da dotação orçamentária daquele Órgão, no elemento de despesa 33.90.39 - 48 - TELEFONE E TELEX - Programa de Trabalho 18.122.0100.8517.0152, Fonte 100, tendo a inexigibilidade sido fundamentada com base no artigo 25 da Lei acima referida.

Publique-se e retorne-se os autos a SSG/DAG/JBB para as demais providências.

PROCESSO Nº 195.000.018/2002
INTERESSADO: SEÇÃO DE SERVIÇOS GERAIS/JBB
ASSUNTO: PAGAMENTO DO CIRCUÍTO FRAME RELAY - EXERCÍCIO DE 2002

DESPACHO: À vista das instruções contidas nos autos e, em cumprimento ao disposto no CAPUT do Artigo 26 da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, RATIFICO a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO a favor da TELEBRASÍLIA BRASIL TELECOM, conforme Nota de Empenho Estimativa nº 2002NE00125, em reforço a 2002NE00012, para fazer face as despesas com o circuito Frame Relay de interesse do Jardim Botânico de Brasília, neste exercício, à conta da dotação orçamentária daquele Órgão, no elemento de despesa 33.90.39 - 48 - TELEFONE E TELEX - Programa de Trabalho 18.122.0100.8517.0152, Fonte 100, tendo a inexigibilidade sido fundamentada com base no artigo 25 da Lei acima referida.

Publique-se e retorne-se os autos a DAG/JBB para as demais providências.

Em 27 de junho de 2002

PROCESSO : 196.000.003/2002
INTERESSADO: FUNDAÇÃO PÓLO ECOLÓGICO DE BRASÍLIA
ASSUNTO : Inexigibilidade de Licitação a favor do GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

Nos termos do que preceitua o artigo 25, combinado com o artigo 26 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, RATIFICO, para que produza seus efeitos legais, a inexigibilidade de licitação, a favor do GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL, para atender a despesa com a renovação da assinatura semestral do Diário Oficial do Distrito Federal, referente ao exercício do ano de 2002, tendo em vista a justificativa constante no processo acima citado. Publique-se e encaminhe-se à Fundação de Pólo Ecológico de Brasília para as providências complementares.

ANTONIO MAGNO FIGUEIRA NETO
Substituto

FUNDAÇÃO PÓLO ECOLÓGICO DE BRASÍLIA

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE
PROCESSO Nº 196.000.082/2001

ASSUNTO: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA
INTERESSADO: FUNDAÇÃO PÓLO ECOLÓGICO DE BRASÍLIA

A vista do que consta no presente processo, reconheço a dívida no valor de R\$ 495,00 (quatrocentos e noventa e cinco reais), referente à locação de 01 (uma) máquina copiadora Minolta EP 4210, nº 364.769, a favor da empresa TECNOLTA-EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS LTDA, relativo ao mês de dezembro de 2001. Autorizo a realização da despesa e emissão da Nota de Empenho no valor citado, nos termos do artigo 38, inciso I e artigo 39, inciso II do citado Decreto. Publique-se e encaminhe à Diretoria Administrativa e Financeira para as providências necessárias.

MÁRIO GERALDO ABREU DE MACEDO
Substituto

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO

PORTARIA Nº 87, DE 4 DE JULHO DE 2002

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO, no uso de suas atribuições regimentais e com fulcro nos preceitos legais outorgados pela Lei Nº 2.731 de 22.06.01 e pelo Decreto N.º 21.959 de 15.02.2001 e pela Portaria N.º 43 de 20 de março de 2002, que instituiu a Comissão de Regularização de Imóveis Urbanos, resolve:

Art.1º - Tornar pública a homologação das solicitações contidas nos processos abaixo relacionados em favor dos interessados discriminados:

Processo nº	Interessado
01 – 134.001.605/1998	Aliamar Ferreira Pires
02 – 102.111.813/1994	Armando da Silva Ramos
03 – 102.161.300/1999	Ana de Oliveira Barbosa
04 – 134.001.654/1998	Ananias Xavier dos Reis
05 – 260.016.837/2001	Andréa Cristina Cardoso
06 – 102.175.674/2000	Antônio Francisco Marques Sampaio
07 – 260.021.898/2002	Aroldo Dias de Azevedo
08 – 260.018.729/2001	Avelina Lima Guimarães
09 – 260.016.933/2001	Carolina de Araújo Costa
10 – 260.018.511/2001	Cleane Viana Alves
11 – 260.019.594/2002	Clésia Campos Neves
12 – 260.022.084/2002	Cleusa Maria do Nascimento
13 – 134.001.960/1998	Dulcinéia de Souza
14 – 134.001.770/1998	Edson Alves de Sousa
15 – 134.001.489/1998	Edson Gonçalves da Costa
16 – 260.018.222/2001	Ezio Ramos de Aquino
17 – 260.020.859/2002	Francisca Ferreira da Silva
18 – 260.018.137/2001	Genilton Felipe de Almeida
19 – 102.183.978/2000	Hélio de Souza Muniz
20 – 134.001.635/1998	Jaqueline Batista Barbosa de Ramos
21 – 260.021.940/2002	Joana Darc dos Santos
22 – 260.019.673/2002	João Correia de Lima
23 – 260.020.219/2002	João Luís Salviano Gomes
24 – 260.018.349/2001	José Airton Rodrigues Parente
25 – 260.020.808/2002	José Berlamino de Almeida
26 – 260.018.217/2001	José Francisco Costa Santos
27 – 260.019.514/2002	José Luiz dos Santos Serpa
28 – 260.020.589/2002	Josefina Maria de Jesus Santos
29 – 102.182.100/2000	Juraci de Oliveira Santos
30 – 260.022.138.2002	Laurita Alves da Rocha
31 – 134.001.751/1998	Lecimar Pereira da Silva
32 – 134.001.513/1998	Leda Maria Silva Rodrigues
33 – 134.001.697/1998	Leice Ventura da Silva Dias
34 – 102.106.374/1994	Marenilde Custódio Maciel de Moraes
35 – 134.001.704/1998	Maria Alves Correia e Silva
36 – 102.182.945/2000	Maria Angelina Gomes Maia
37 – 102.156.855/1998	Maria Aparecida Pereira da Silva
38 – 102.173.501/2000	Maria de Araújo Batista
39 – 260.021.909/2002	Maria de Fátima Rodrigues de Almeida
40 – 260.019.341/2002	Maria de Jesus Santos de Sales
41 – 134.001.526/1998	Maria de Lourdes Bispo dos Santos
42 – 260.021.843/2002	Maria de Piedade Ribeiro Pontes
43 – 260.020.112/2002	Maria Divina Andrade
44 – 134.001.596/1998	Maria Edilene de Souza
45 – 102.165.288/2000	Maria Josefa de Souza Oliveira
46 – 134.001.460/1998	Maria Lúcia da Silva
47 – 102.174.709/2000	Marlene Vitor da Cruz
48 – 260.017.551/2001	Martinha Maria Nogueira
49 – 134.001.486/1998	Nilzete Monteiro Araújo
50 – 102.177.659/2000	Osvaldo Pereira da Silva
51 – 260.018.254/2001	Paulo Alves da Silva
52 – 260.020.348/2002	Raimundo Ferreira Nobre
53 – 260.020.113/2002	Roberto Carlos Alves da Silva
54 – 260.019.447/2002	Roberval Sarafim dos Santos
55 – 134.001.456/1998	Rogério da Costa
56 – 260.020.808/2002	Roseline Pereira da Costa
57 – 134.001.660/1998	Salomão Querubino dos Santos
58 – 260.019.523/2002	Susana Gomes da Silva
59 – 134.001.740/1998	Suzenolia Neves Aguiar
60 – 260.019.762/2002	Valdene Bento dos Reis Silva
61 – 260.019.428/2002	Valdenir Batista Teles
Art.2º - Publique-se e adote-se as providências necessárias.	
Art.3º - Revogam-se as disposições em contrário.	
Art.4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.	
MARIA DA GLÓRIA RINCON FERREIRA	

SECRETARIA DE COORDENAÇÃO
DAS ADMINISTRAÇÕES REGIONAIS

DESPACHOS DO SECRETÁRIO

Em 1º de julho de 2002

PROCESSO Nº : 137.000.168/2002
INTERESSADO : ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO GUARÁ
ASSUNTO : TARIFA TELEFÔNICA – CELULAR
Ratifico, nos termos do artigo 26, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, a inexigibilidade de licitação de que trata o presente processo, com fulcro no “caput” do artigo 25 da referida Lei, tendo em vista a justificativa constante do processo acima citado. Nota de Empenho nº 268/2002 no valor de R\$ 1.000,00 (um mil reais), em favor da Telebrasília Celular S.A.
PROCESSO Nº : 137.000.172/2002
INTERESSADO : ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO GUARÁ
ASSUNTO : TARIFA TELEFÔNICA - CELULAR
Ratifico, nos termos do artigo 26, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, a inexigibilidade de licitação de que trata o presente processo, com fulcro no “caput” do artigo 25 da referida Lei, tendo em vista a justificativa constante do processo acima citado. Nota de Empenho nº 266/2002 no valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais), em favor da Americel S.A.
Publique-se e encaminhe-se à Administração Regional do Guará, para as providências complementares.
RONAN BATISTA DE SOUZA

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO CRUZEIRO

ATA DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

Aos quatro dias do mês de julho do ano de dois mil e dois, às dezesseis horas, na Igreja Rainha da Paz, localizada na EA 03/08 do Setor de Habitações Coletivas Áreas Octogonais Sul - SHC/AOS - Distrito Federal, teve início a Audiência Pública, objeto do Edital de Convocação, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal, números 102, 103 e 105, nos dias trinta e um de maio, três e cinco de junho e no Jornal de Brasília nos dias trinta e um de maio, três e quatro de junho do ano de dois mil e dois, conforme preceitua o artigo 51, parágrafo 2º e artigo 362, parágrafo 1º da Lei Orgânica do Distrito Federal, visando a apreciação de interesse público na desafetação da área pública de 2.000 m² (dois mil metros quadrados), sendo 1.600 m² (um mil e seiscentos metros quadrados) de área pública de uso comum do povo e 400 m² (quatrocentos metros quadrados) de bem dominial referente a Projeção 10, na EA 03/08, do Setor de Habitações Coletivas Áreas Octogonais Sul – SHC/AOS, para a categoria de bem dominial, destinado à ampliação do Lote nº 06, em conformidade com a Lei 1.748/97, de acordo com o Processo nº 139.000.423/2002. A mesa foi composta pelas seguintes autoridades: Deputado Odilon Aires, Senhor Francisco Pires, Administrador Regional do Cruzeiro e Padre Célio Mattiuzzo, Vigário da Paróquia. Presidiu a reunião o Senhor Administrador Regional Cruzeiro, Francisco Pires, secretariado pelo Senhor José Eustáquio Alves Moreira, Gerente de Planejamento da Administração Regional do Cruzeiro. Deixamos registrado, que embora convidados, não compareceram os técnicos representantes da Subsecretaria de Urbanismo e Preservação – SUDUR, TERRACAP, Secretaria de Assuntos Fundiários, Secretaria de Coordenação das Administrações Regionais e Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Habitação. Compareceram à Audiência Pública lideranças comunitárias e moradores da Região Administrativa do Cruzeiro, conforme lista de presença constante nos autos. Dando continuidade a Sessão, foi feita a leitura do Edital de Convocação da Audiência Pública, bem como da Lei 1.748/97 e, em seguida, o Senhor Presidente da mesa fez uma explanação geral sobre a importância de desafetar a área pública em questão. Em seguida o Senhor Presidente passou a palavra para o Deputado Odilon Aires, autor da Lei nº 1.748/97, oportunidade em que fez uma explanação geral para os presentes sobre os benefícios que a ampliação do terreno da Igreja Rainha da Paz trará à comunidade cruzeirense. Foi passada a palavra para o Padre Célio Mattiuzzo que agradeceu a iniciativa do Deputado Odilon Aires em apresentar o Projeto de Lei e ter conseguido a sua aprovação na Câmara Legislativa do Distrito Federal, enfatizando que a desafetação será de grande importância para a comunidade da Região Administrativa do Cruzeiro. Compareceram a Audiência Pública 186 (cento e oitenta e seis) pessoas. O espaço foi aberto para manifestação pública, sendo que todos os presentes manifestaram-se a favor da desafetação. Não havendo nada mais a tratar, às dezessete horas e trinta minutos foi encerrada a audiência pública, que será lavrada a Ata e assinada por mim, José Eustáquio Alves Moreira, secretário e pelo senhor Francisco Pires Teixeira, presidente da mesa.
José Eustáquio Alves Moreira
Secretário
Francisco Pires
Presidente

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SANTA MARIA

DESPACHO DA ADMINISTRADORA

PROCESSO: Nº 143.000.250/2002
INTERESSADO: ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SANTA MARIA
ASSUNTO: ILUMINAÇÃO PÚBLICA
Ratifico, nos termos do artigo 26, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, a inexigibilidade de licitação de que trata o presente processo, com funcro no “caput” do artigo 25 da referida Lei, tendo em vista a justificativa constante do processo acima citado. Nota de Empenho nº 00165/2002 no valor de R\$ 6.400,00 (seis mil, quatrocentos reais), em favor da CEB – Companhia Energética de Brasília.
Publique-se e encaminhe-se à Administração Regional de Santa Maria, para as providências complementares.
Publique-se e encaminhe-se à DAG/SOF, para as devidas providências.
MARIA DO SOCORRO LUCENA TRINDADE